CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

2016/ 2017

ORGANOGRAMAS
DA ESTRUTURA BÁSICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vice-Prefeitura VP	Secretaria Municipal da Casa Civil CASA CIVIL	Gabinete do Prefeito GBP	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro PGM	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro CGM
Secretaria Executiva de Coordenação de Governo SEGOV	Secretaria Municipal de Urbanismo SMU	Secretaria Municipal de Transportes SMTR	Secretaria Municipal de Fazenda SMF	Secretaria Municipal de Obras SMO
Secretaria Municipal de Saúde SMS	Secretaria Municipal de Administração SMA	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos SECONSERVA	Secretaria Municipal de Educação SME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego SMTE	Secretaria Municipal de Cultura SMC	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPD	Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAC	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SMEL
Secretaria Municipal de Habitação SMH	Secretaria Municipal da Ordem Pública SEOP	Secretaria Municipal da Saneamento e Recursos Hídricos SMAR		

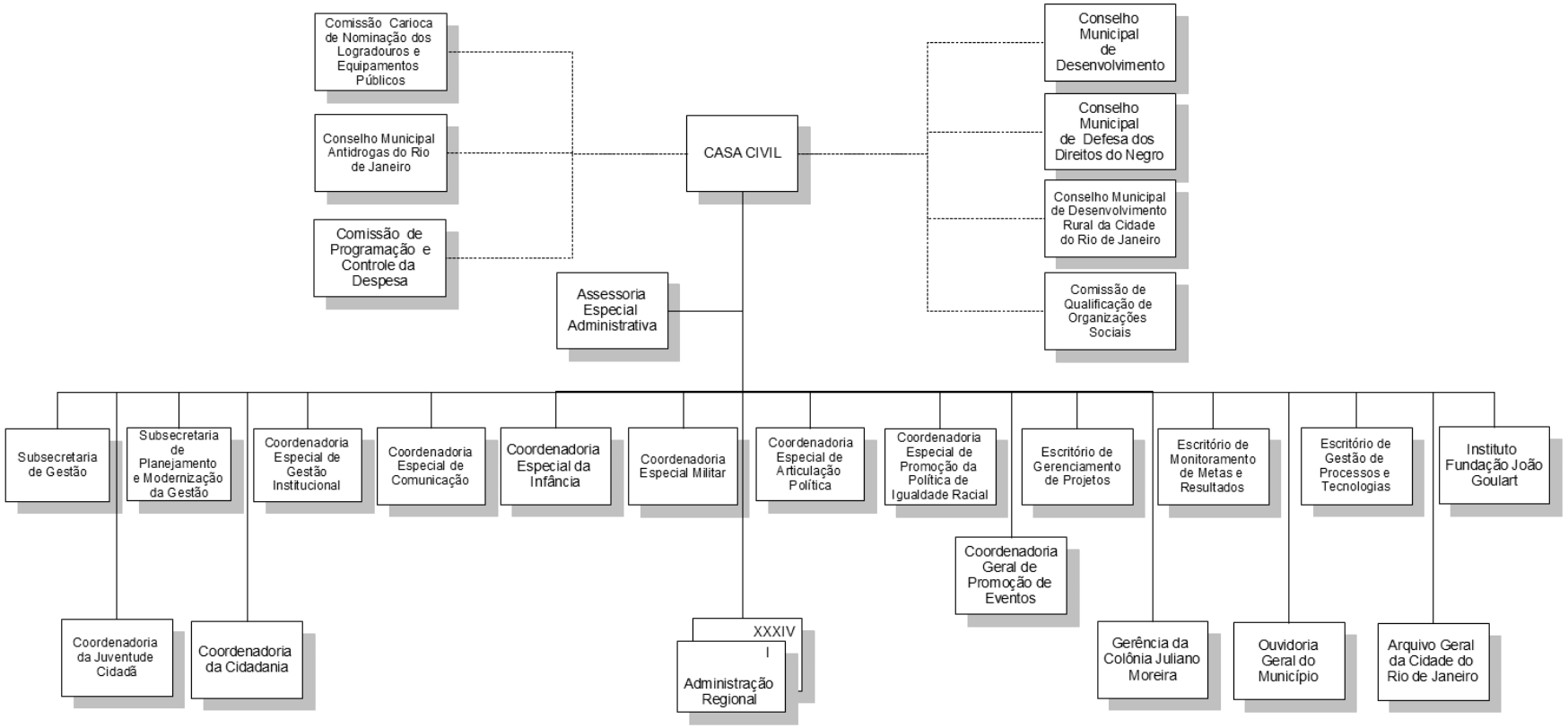
SECRETARIAS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIA

Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida SESQV	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia SECT	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário SEDES	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais SEPDA	Secretaria Especial de Turismo SETUR
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar SEAB	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres SPM-RIO	Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas SECPAR	Secretaria Extraordinária de Integração Metropolitana SEIM	

Vice-Prefeitura - VP
Decreto nº 37.594 de 26/08/2013



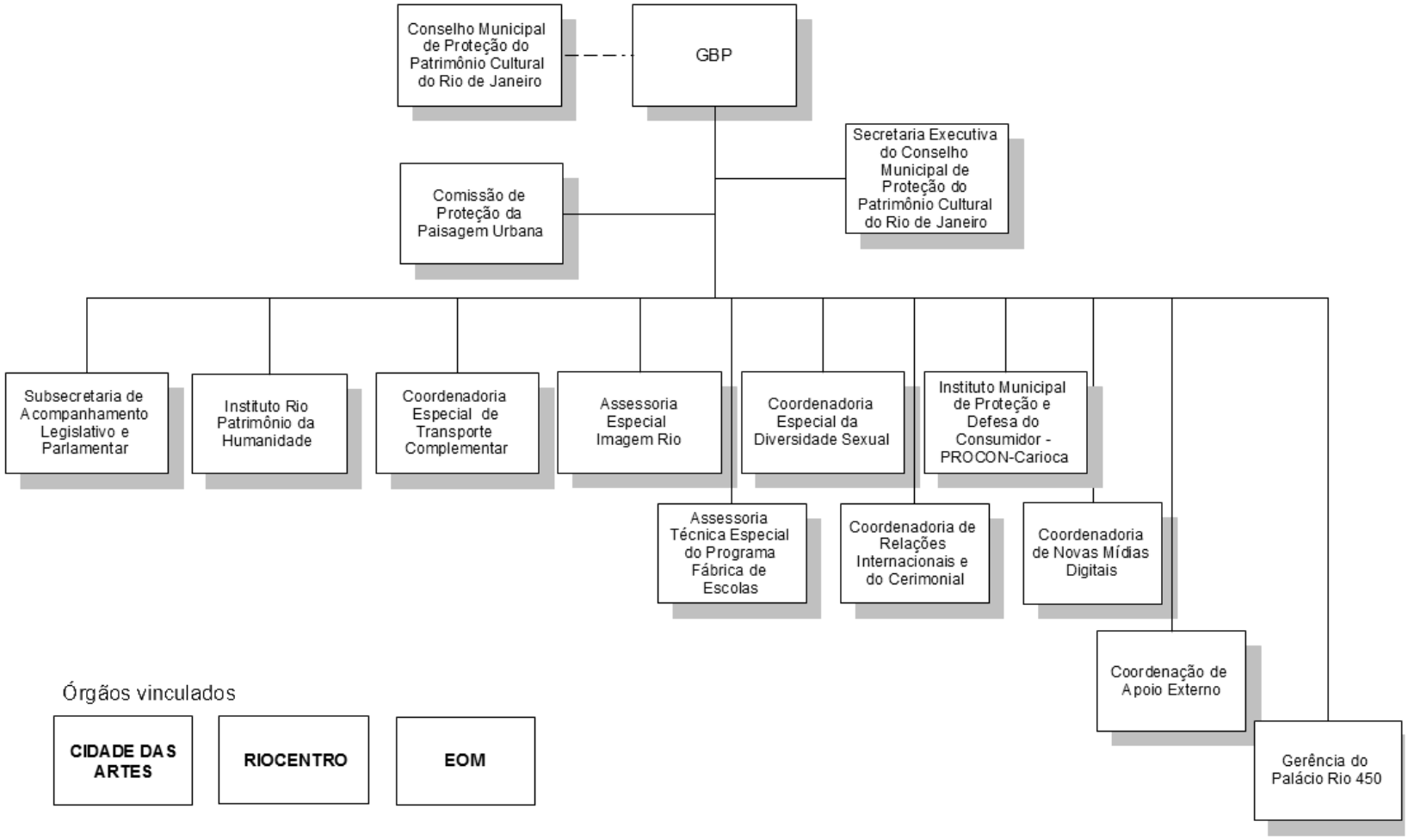
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Decreto Nº 40.550 de 20/08/2015



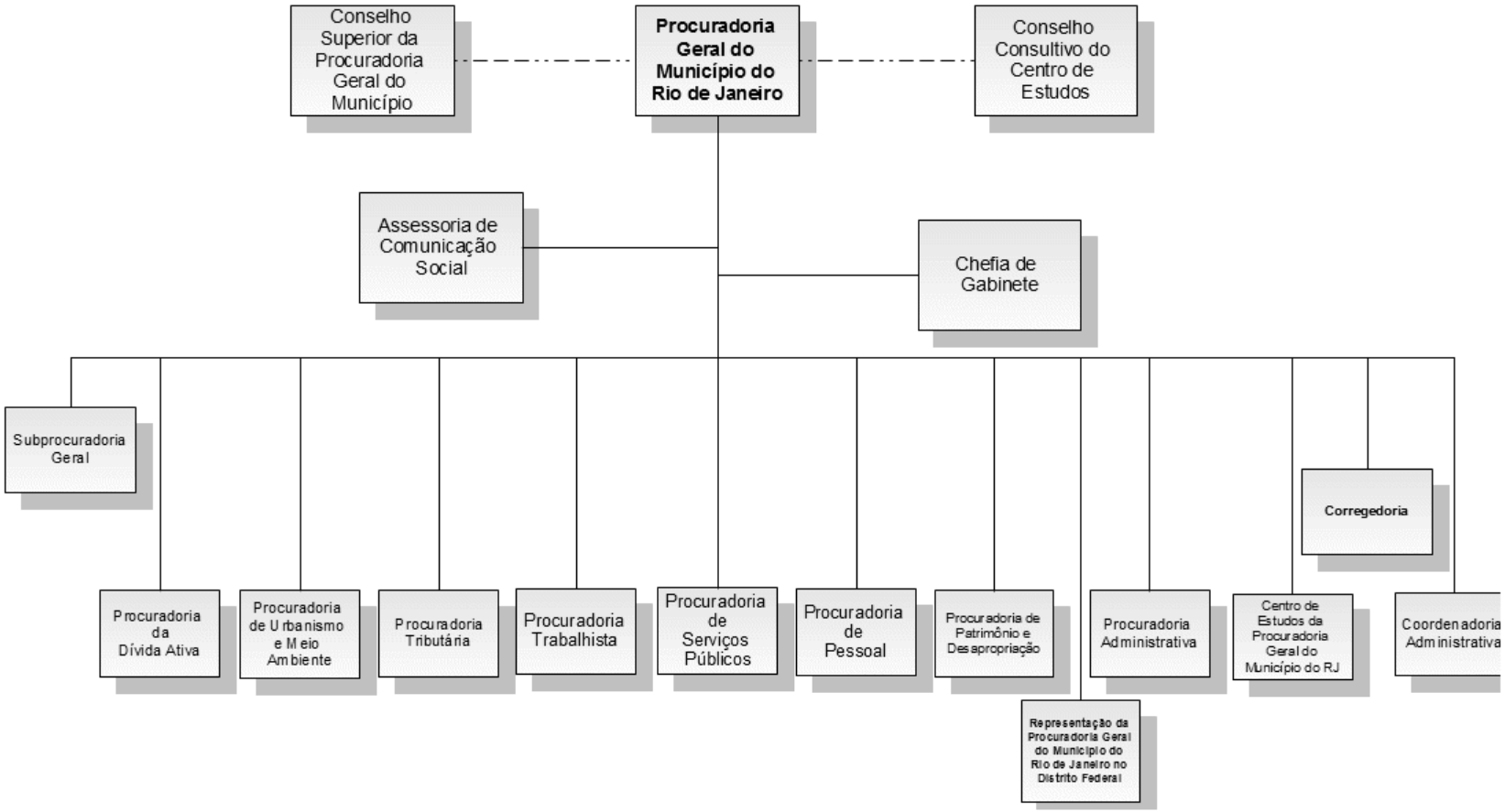
Órgãos Vinculados

IPP | IC

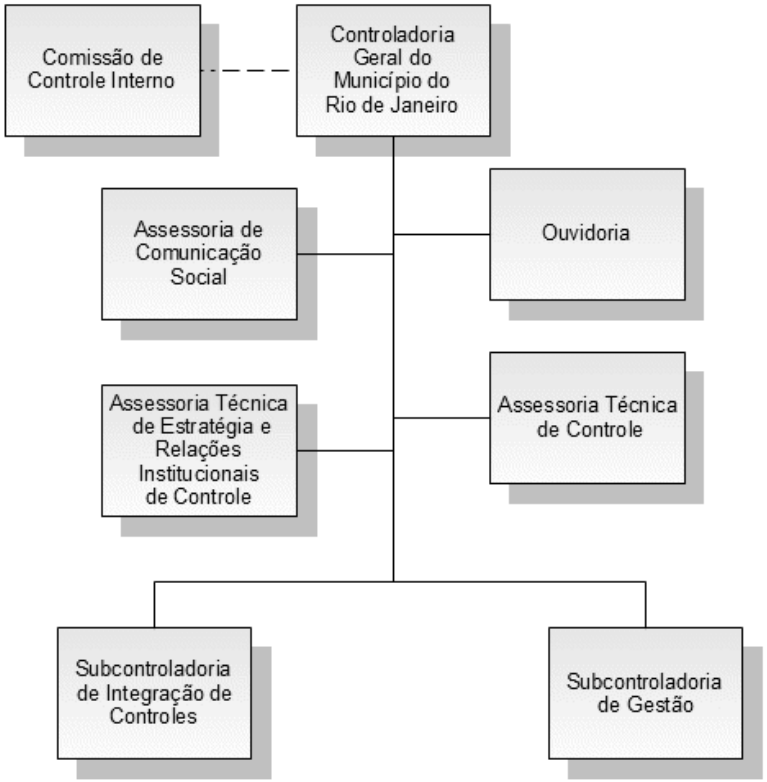
Gabinete do Prefeito - GBP
Decreto N° 40.550 de 20/08/2015



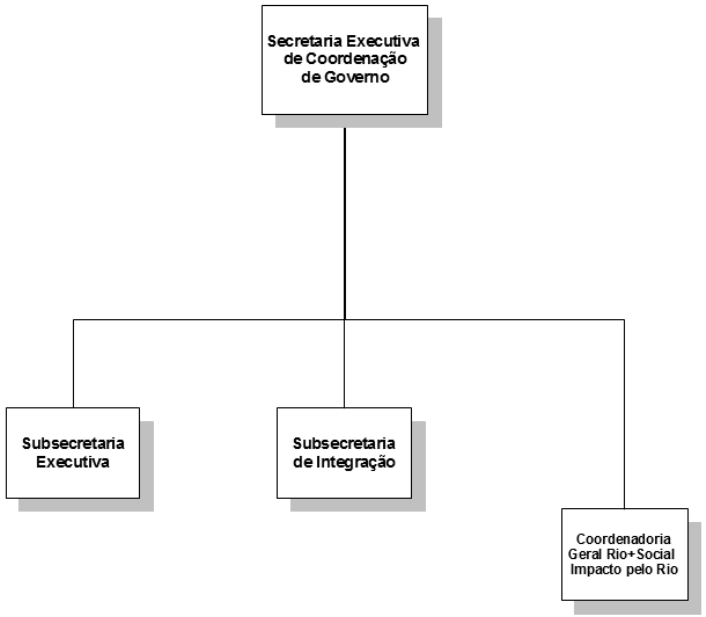
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Decreto Nº 39.847 de 16/03/2015



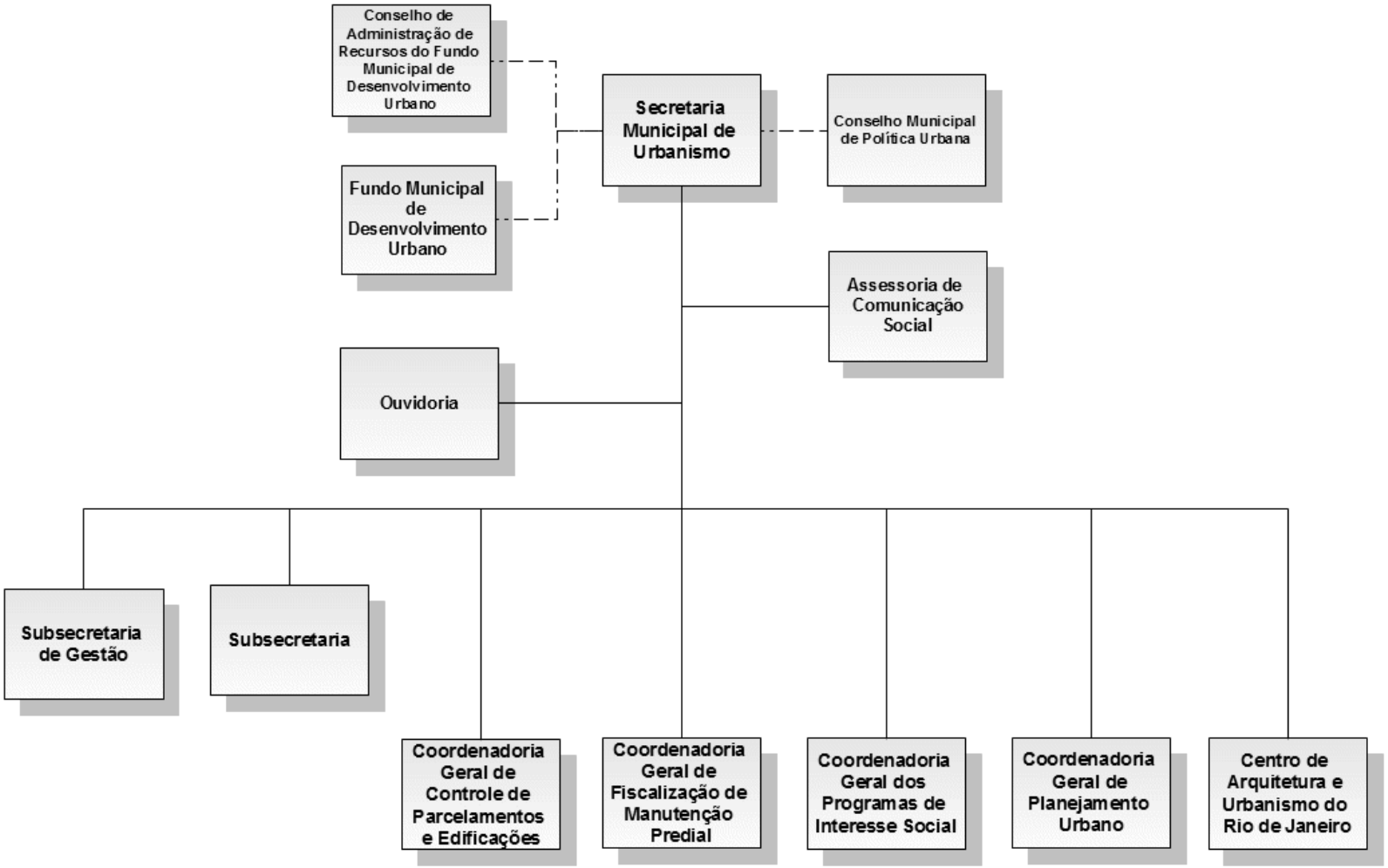
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Decreto nº 38.721 de 20/05/2014



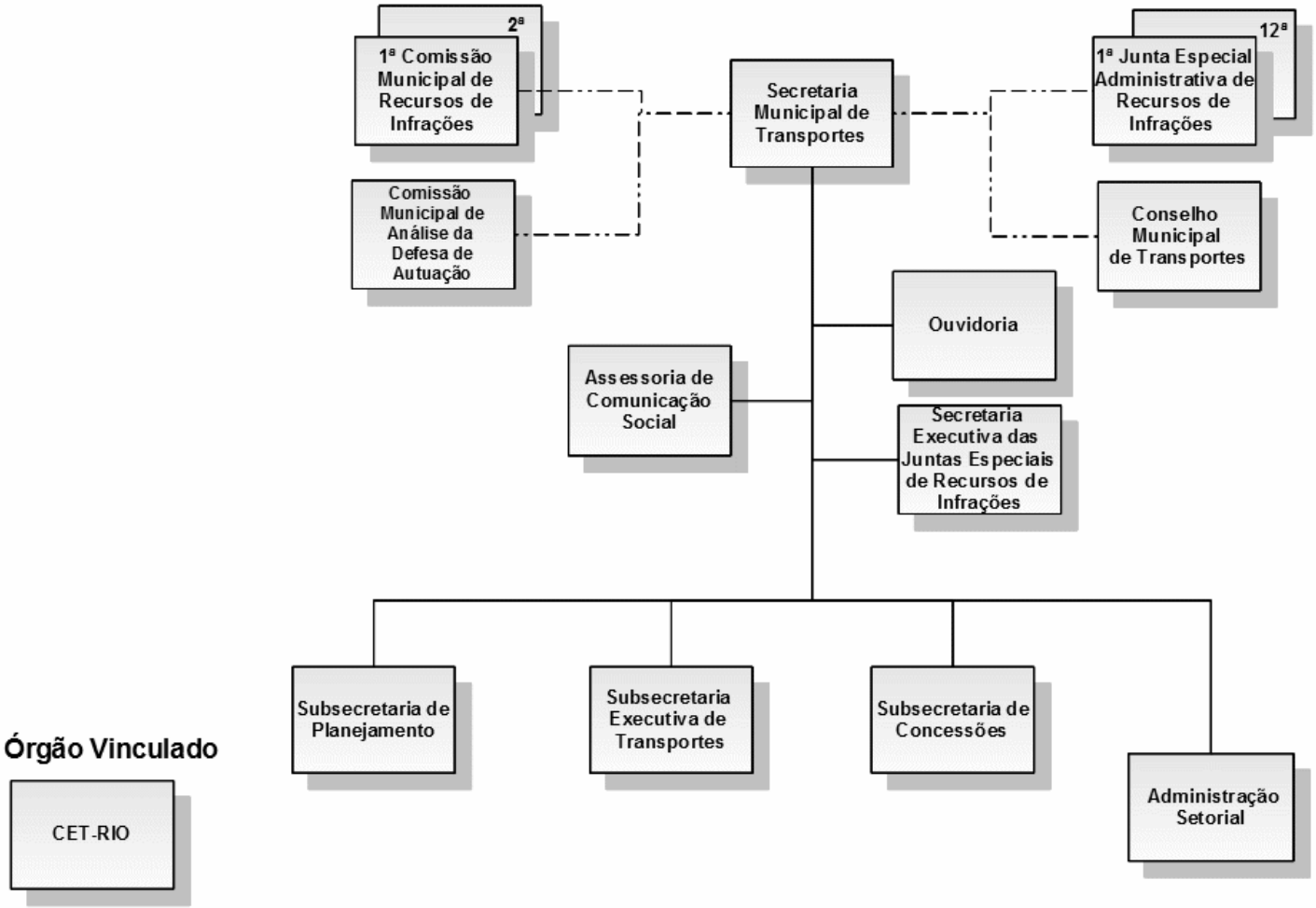
Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV
Decreto 40.162 de 21/05/2015



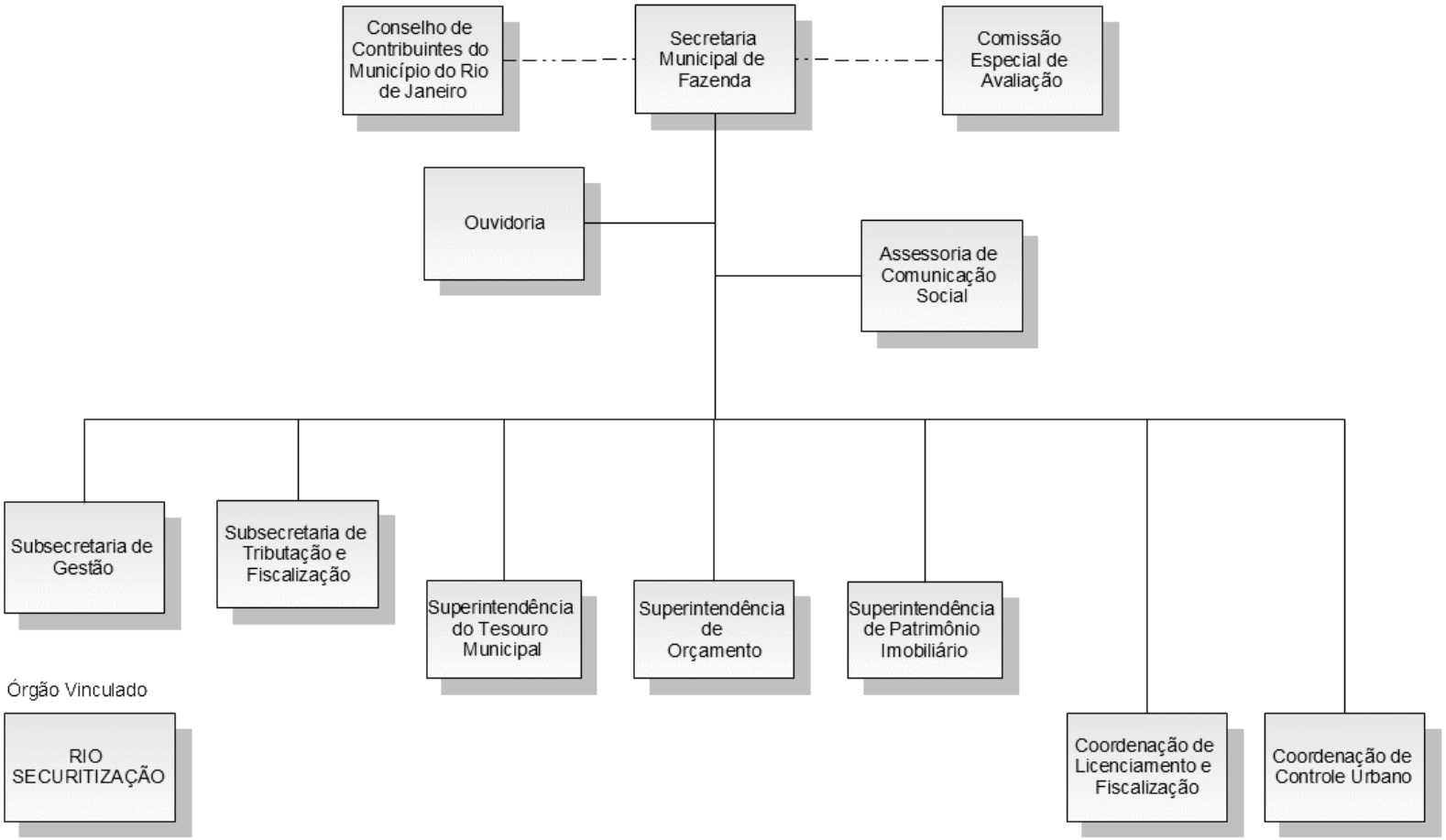
Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Decreto nº 39.402 de 29/10/15



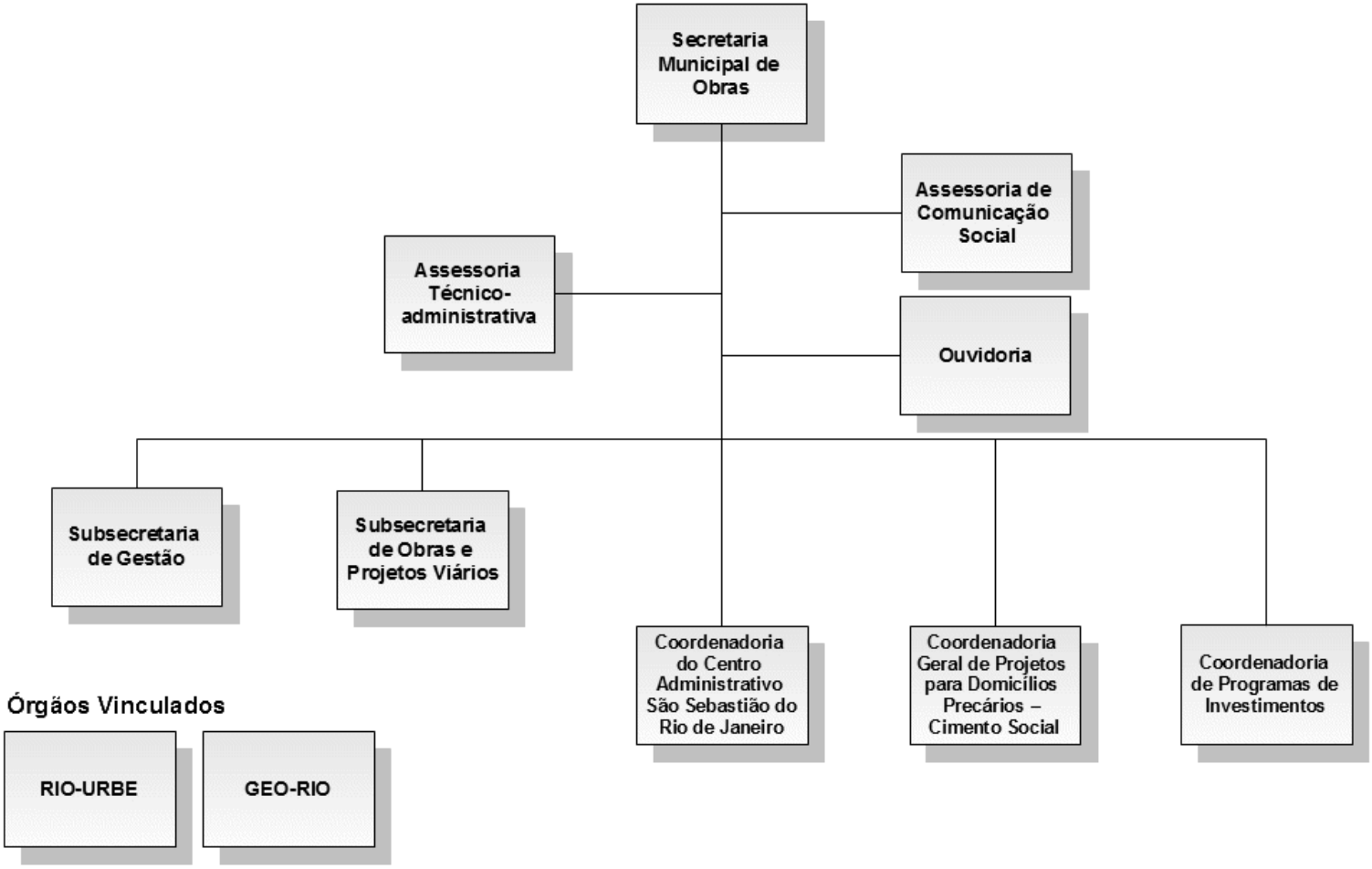
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Decreto nº 39.109 de 27/08/2014
Publicação: 28/08/2014
Validade: 28/08/2014



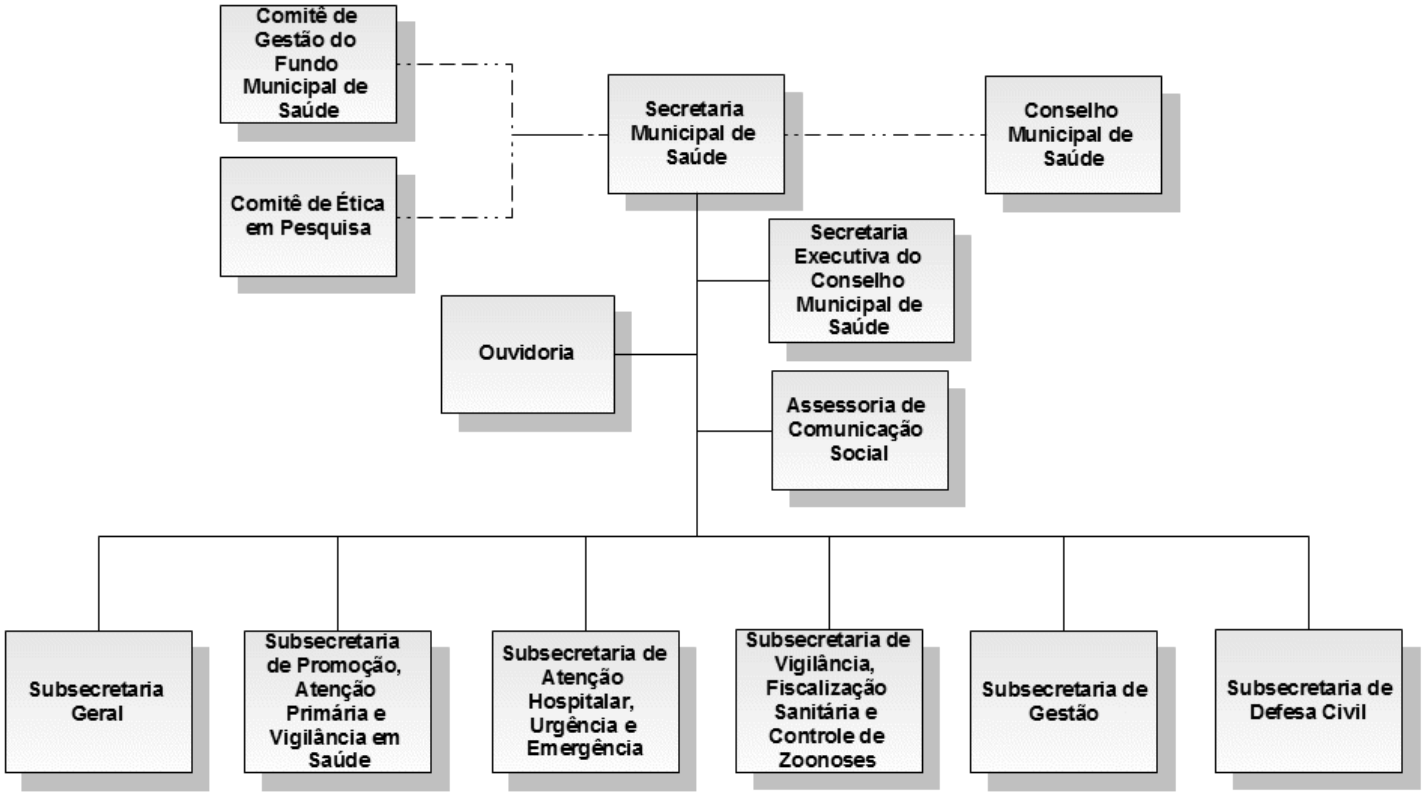
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Decreto nº 40.303 de 24/06/2015



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Decreto nº 36.733 de 18/01/2013



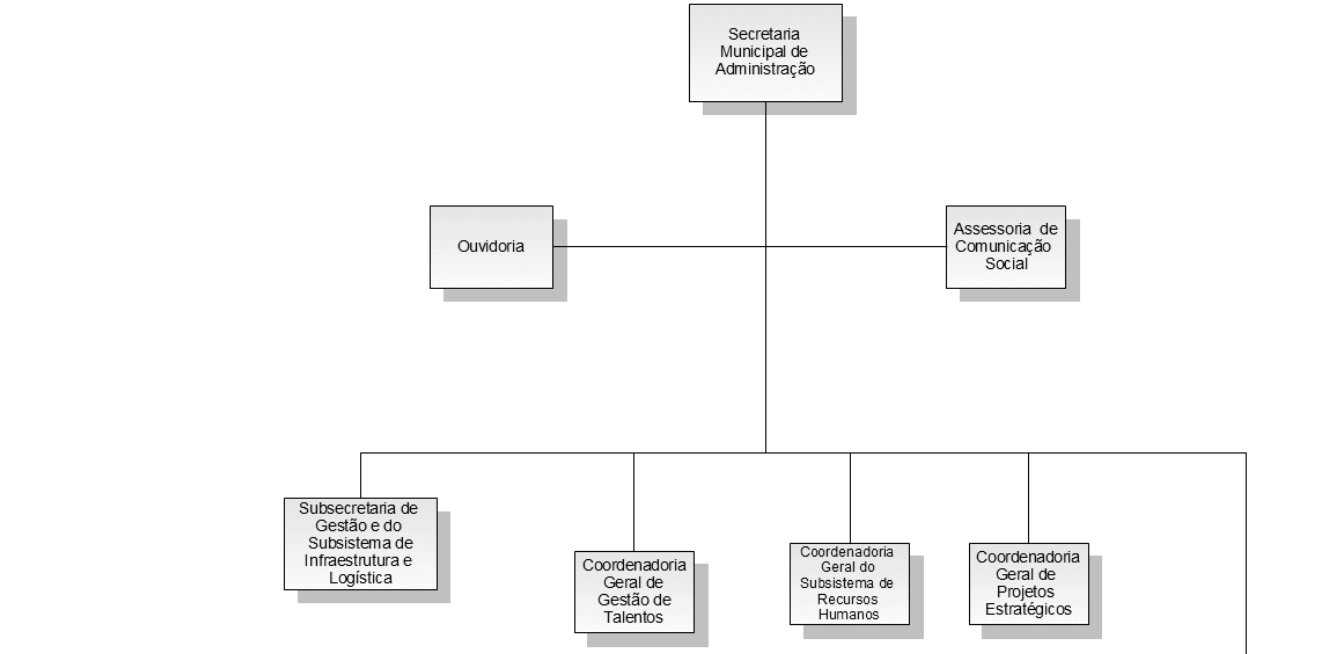
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Decreto nº 40.521 de 12/08/2015



Órgão vinculado

RIOSAÚDE

Secretaria Municipal de Administração – SMA
Decreto no. 40.072 de 05/05/2015

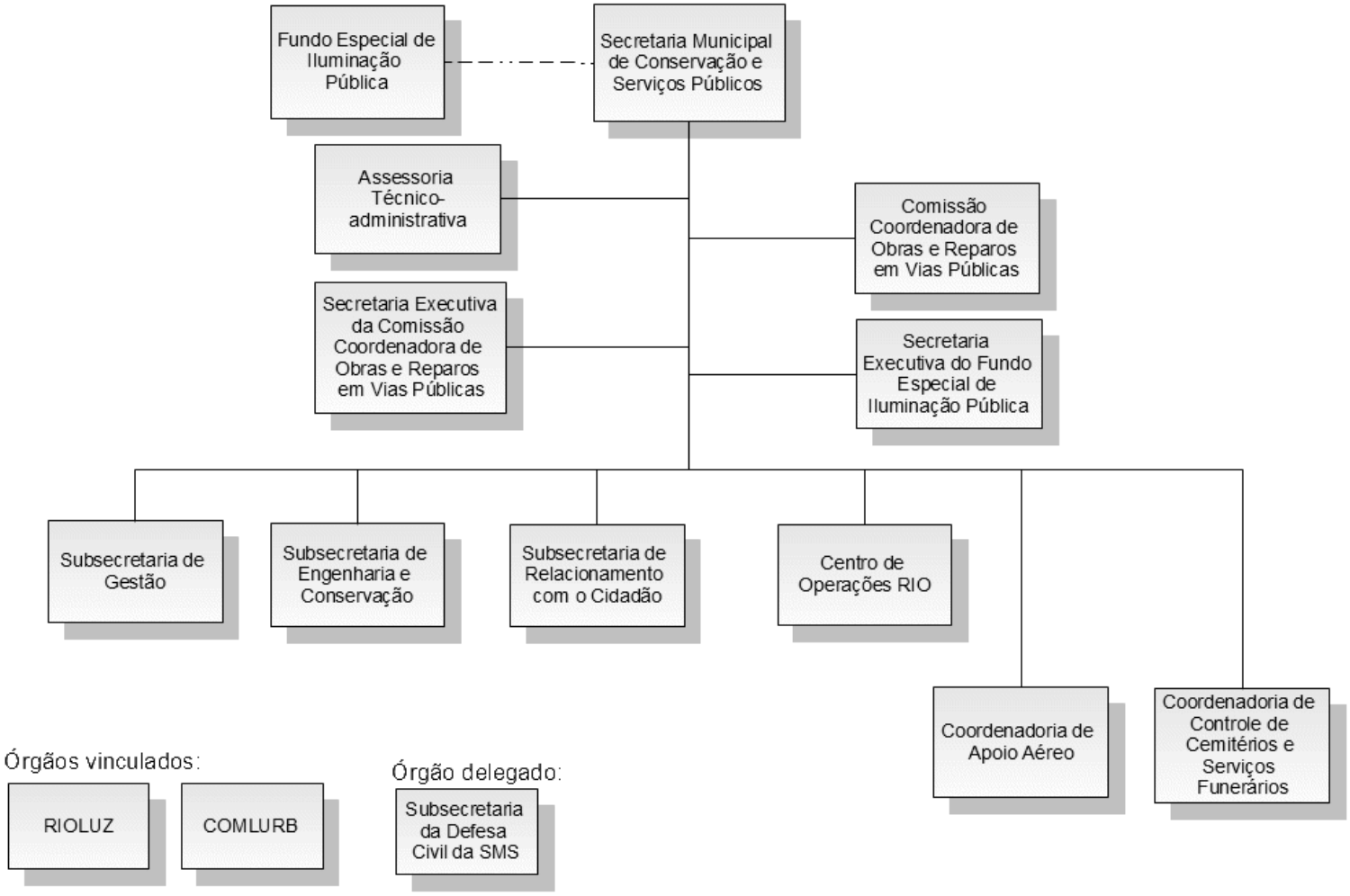


Órgãos Vinculados:

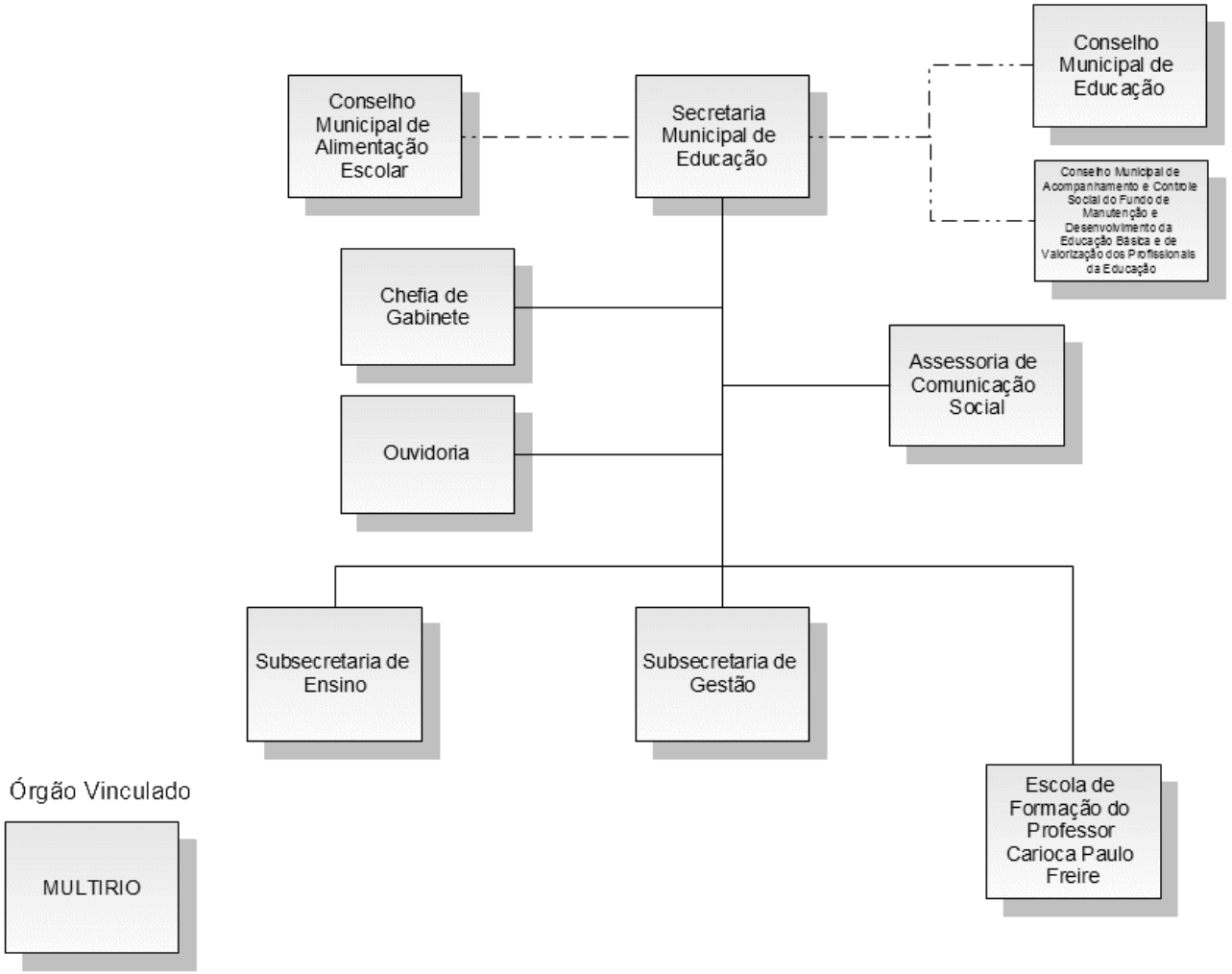
IPLANRIO

PREVI-RIO

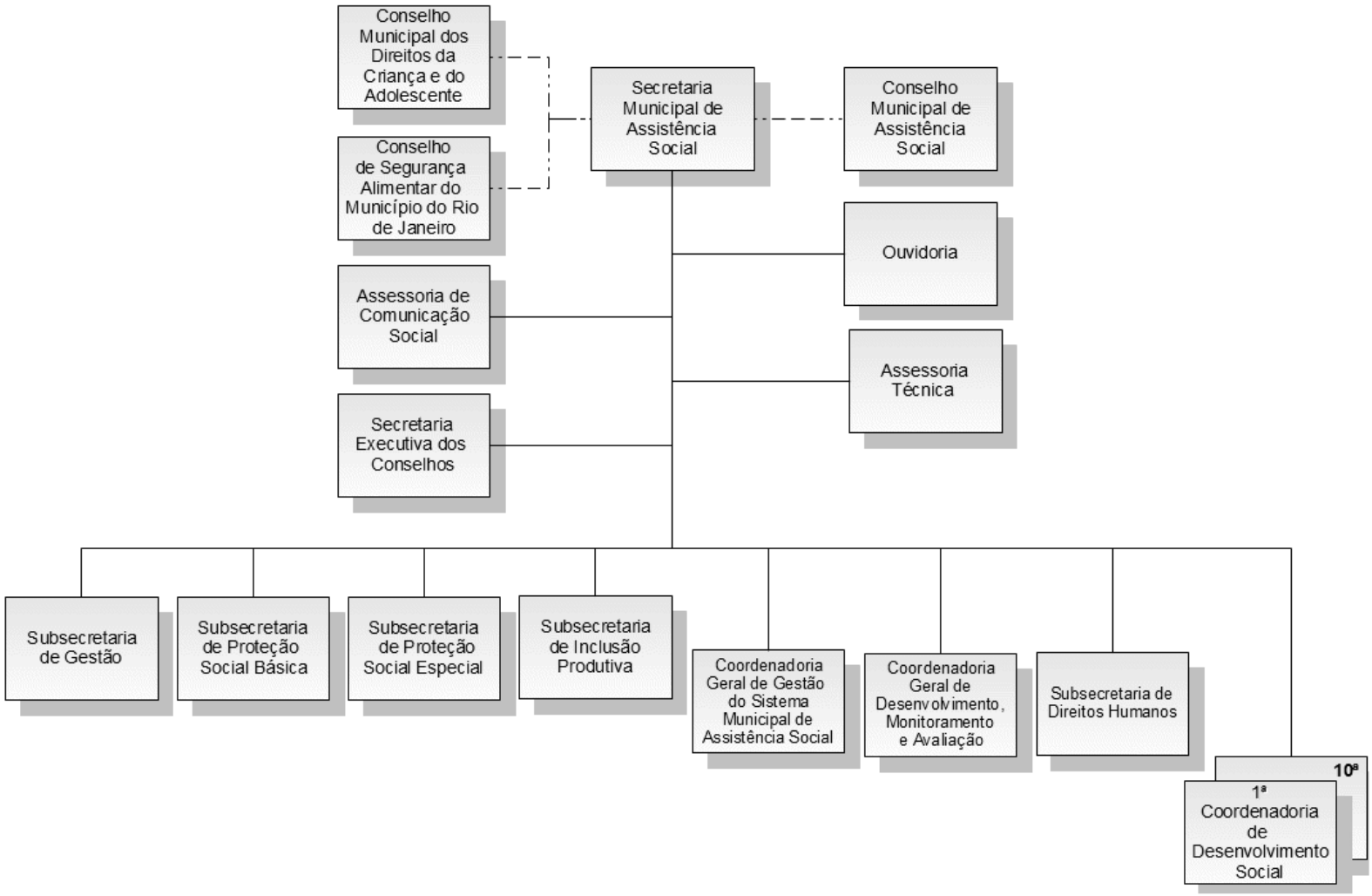
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Decreto nº 40.377 de 14/07/2015



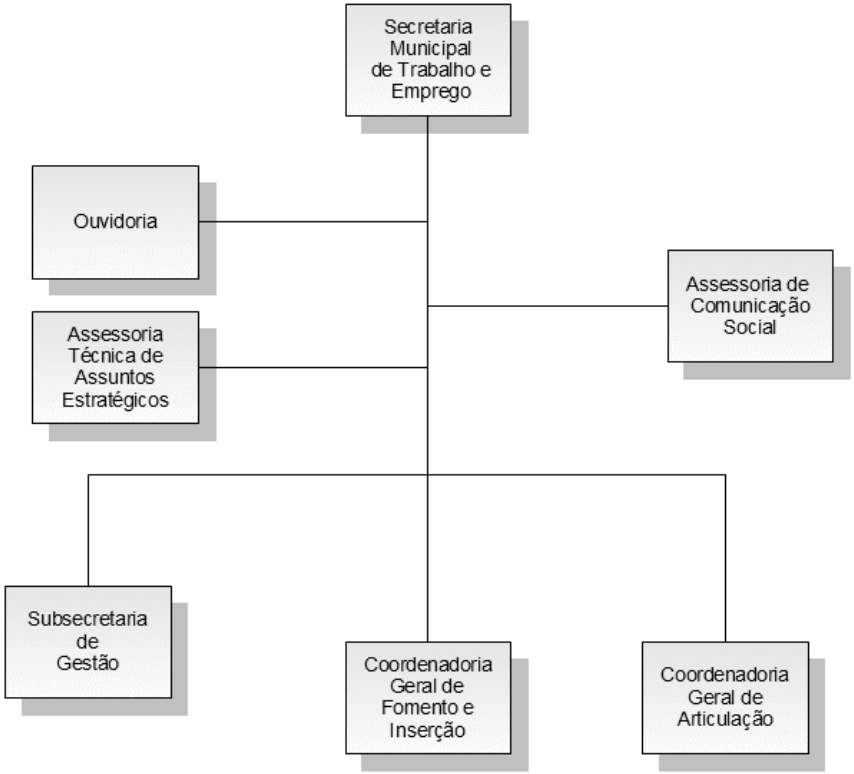
Secretaria Municipal de Educação - SME
Decreto nº 40.552 de 24/08/2015



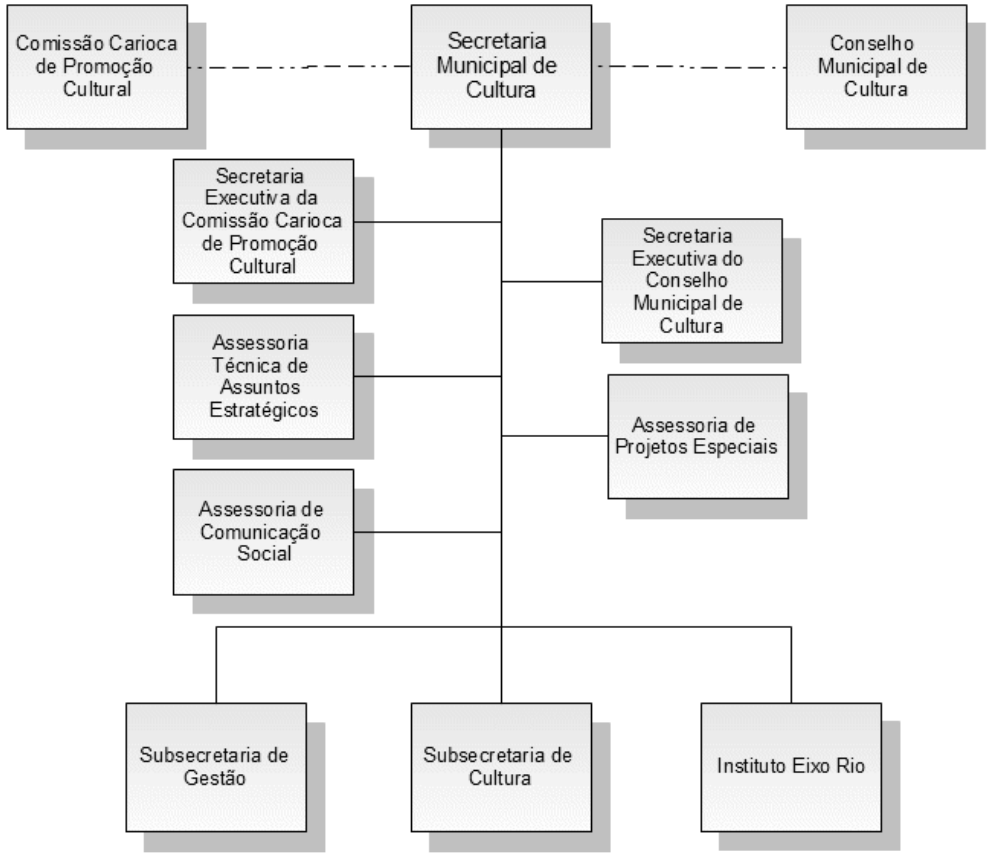
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
Decreto nº 40.323 de 06/07/2015



Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE
Decreto nº 40.308 de 29/06/2015



Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Decreto nº 40.550 de 20/08/2015

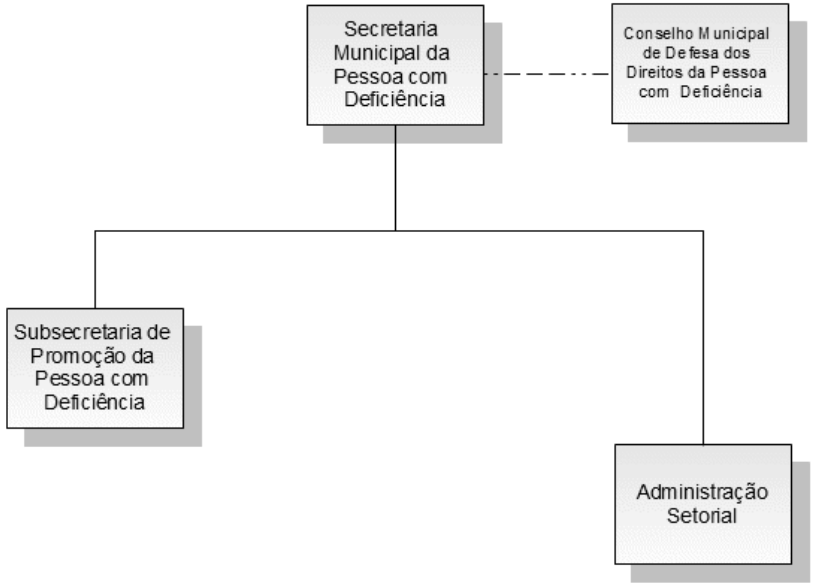


Órgãos Vinculados

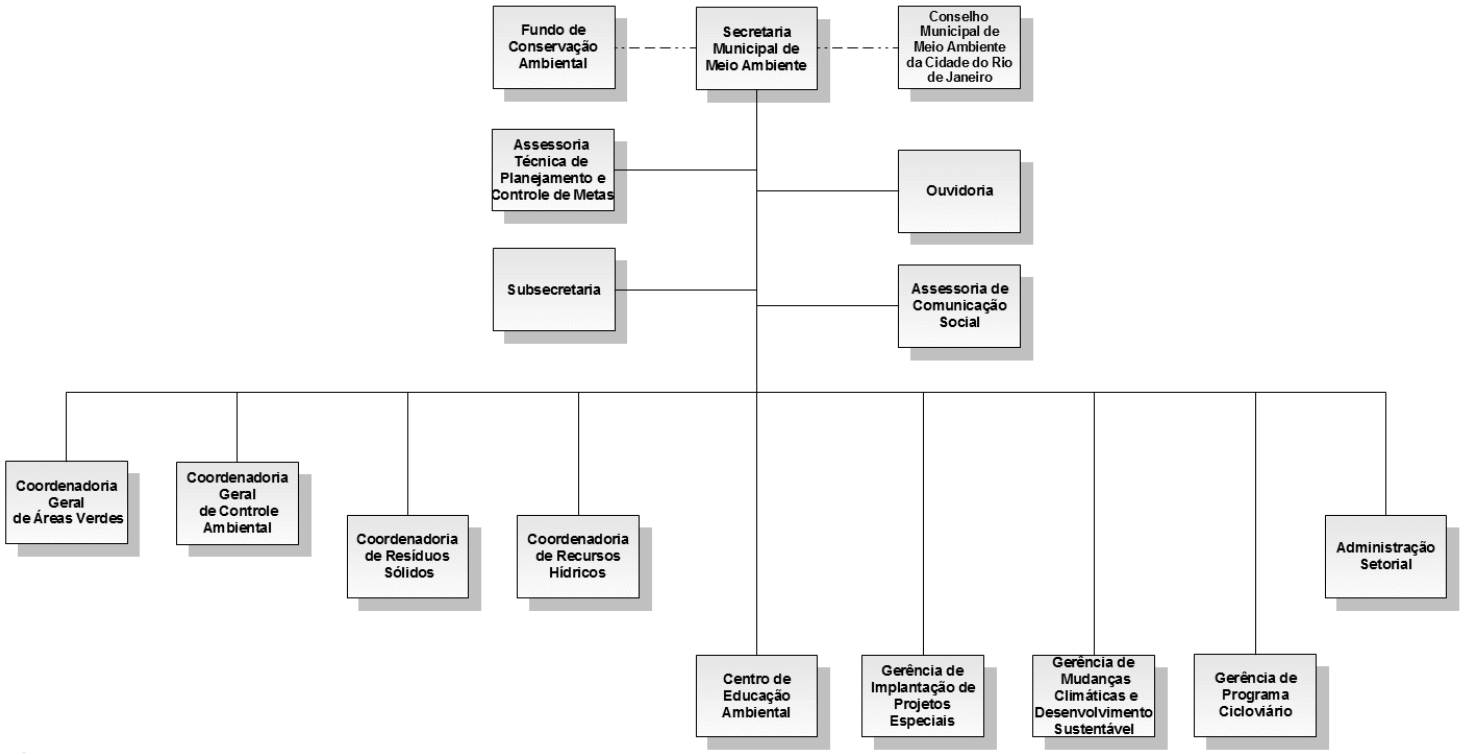
Planetário | **Riofilme** | ***Diretoria do Comitê Rio 450**

* por delegação

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Decreto nº de 39.138 de 27/08/2014



Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC
Decreto nº 38.282 de 30/01/2014

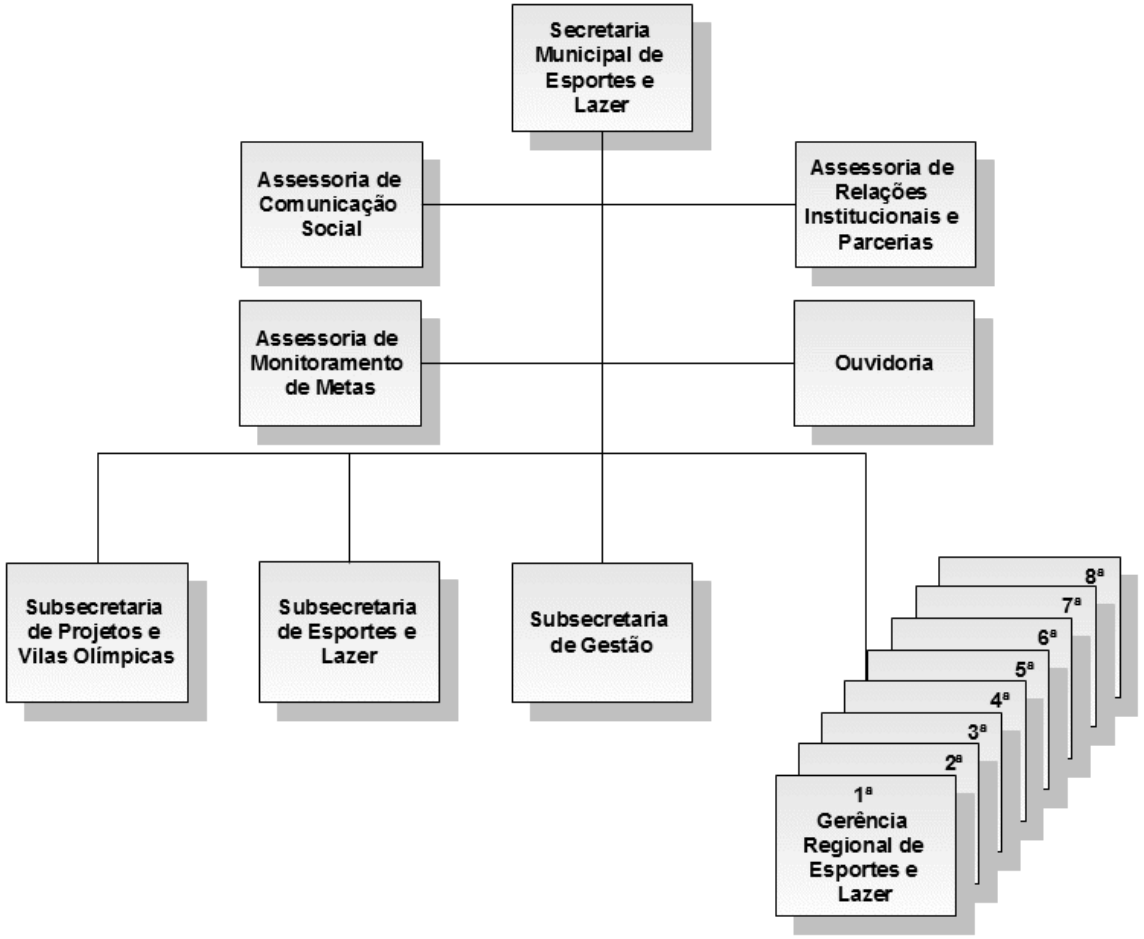


Órgãos Vinculados

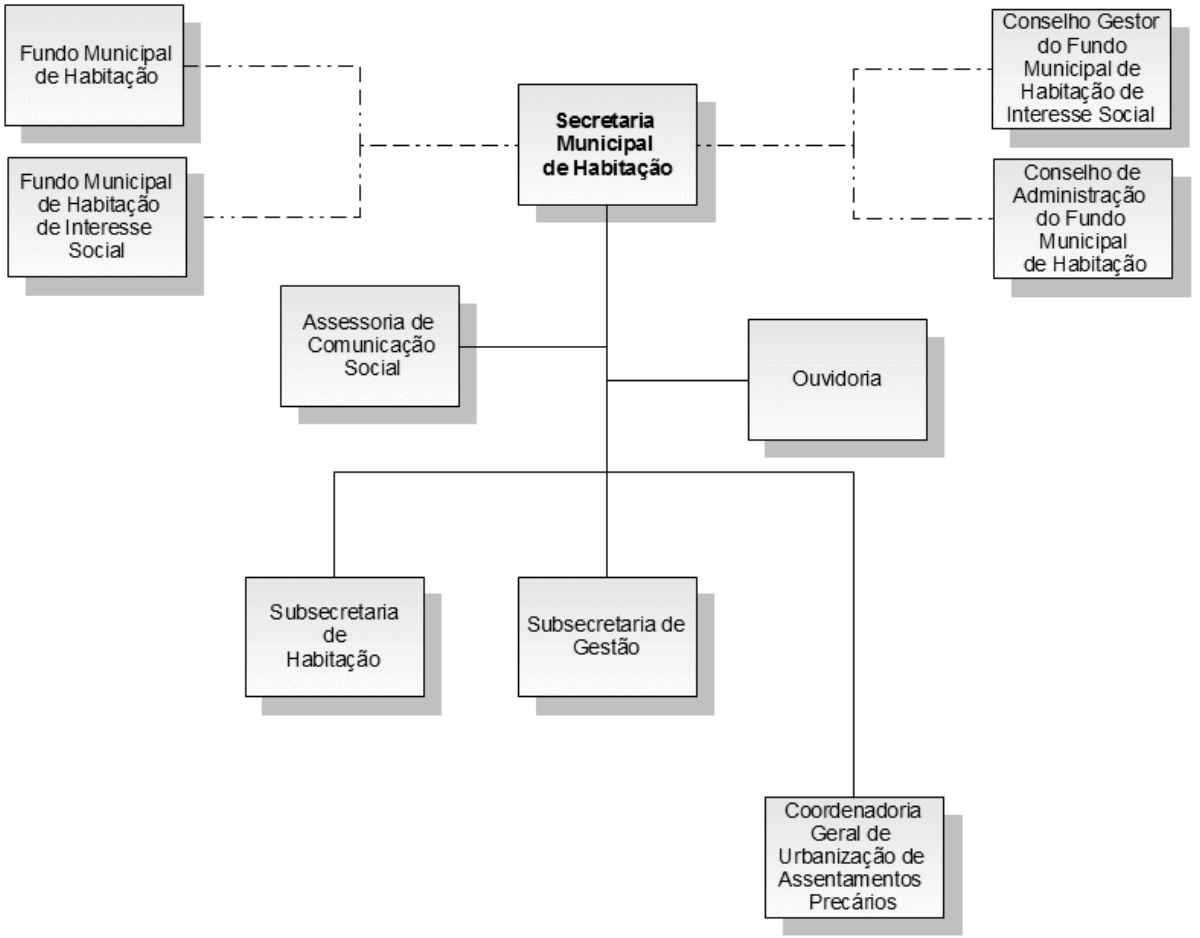
FPJ

RIO-ZOO

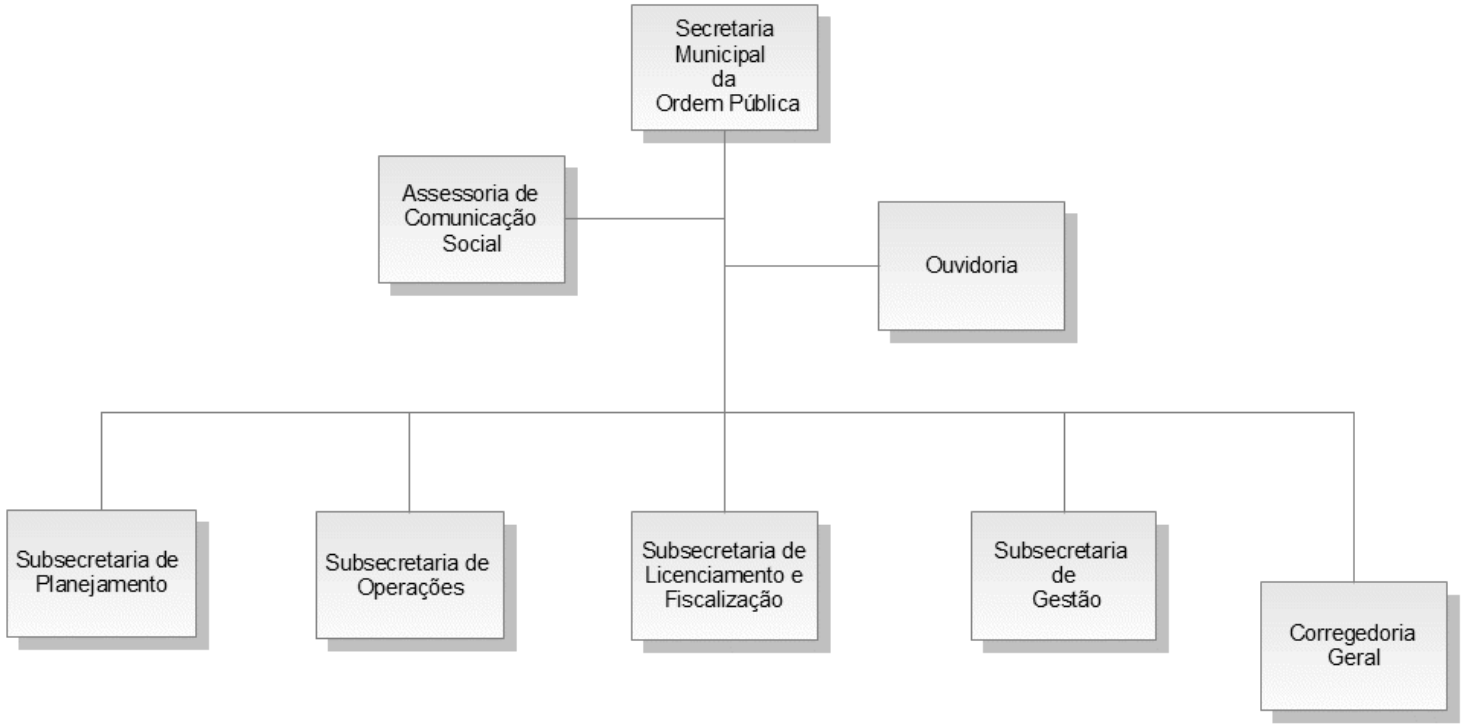
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL
Decreto nº 40.560 de 26/08/2015



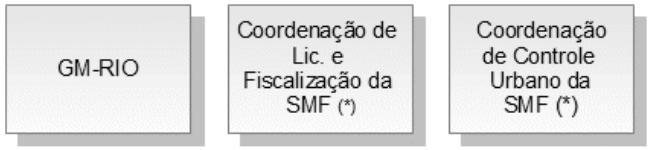
Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Decreto nº 36.875 de 12/03/2013



Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEOP
Decreto nº 39.766 de 10/02/2015



Órgãos Vinculados

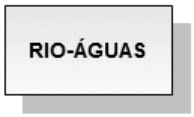


(*) por delegação – Decreto nº 30.339 de 01/01/2009

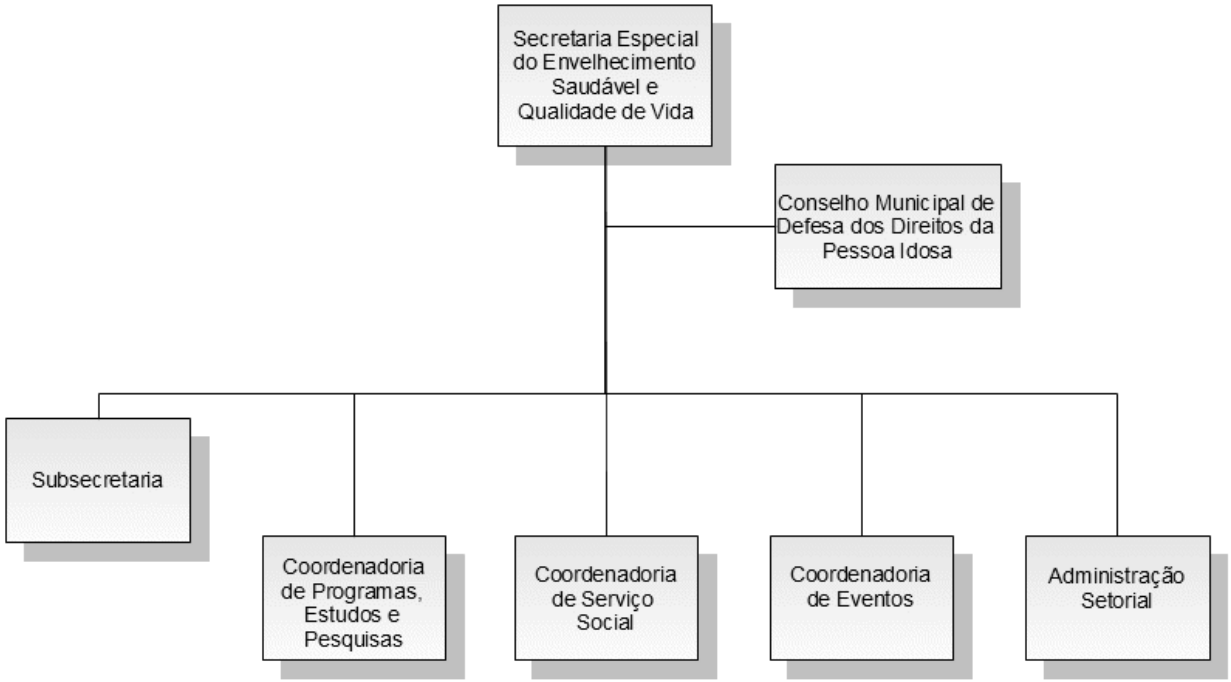
Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos - SMAR
Decreto nº 40.386 de 15/07/2015



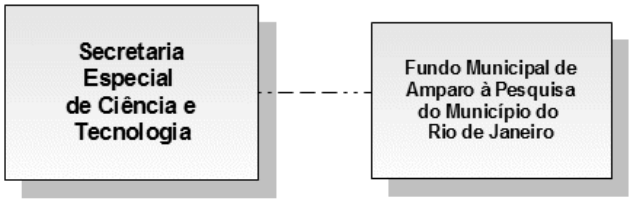
Órgão Vinculado



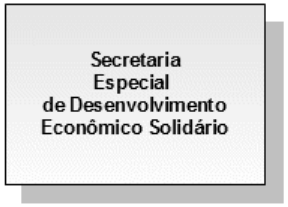
Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV
Decreto nº 33.162 de 01/12/2010



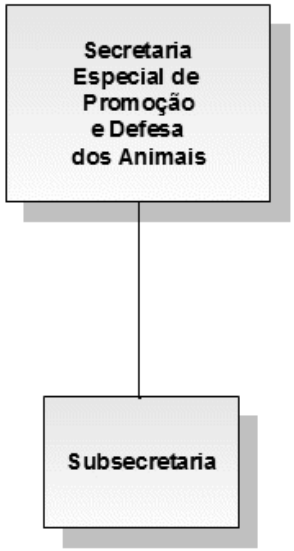
Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia - SECT
Lei nº 5.397 de 08/05/2012



Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Decreto nº 40.197 de 08/06/2015



Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais - SEPDA
Decreto nº 40.073 de 05/05/2015



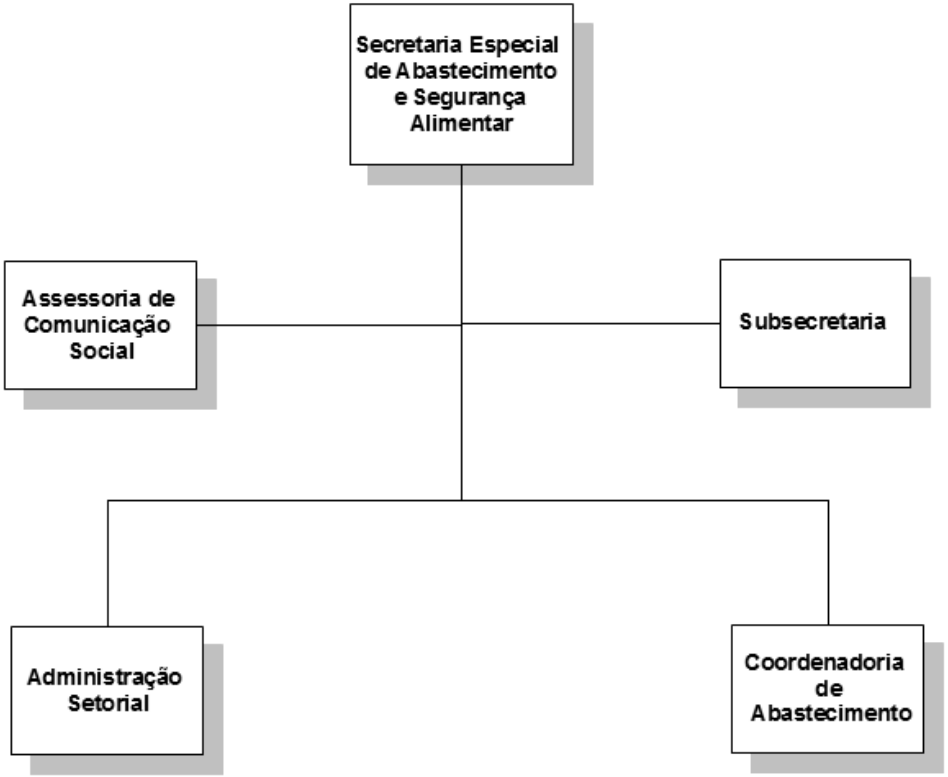
Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Decreto nº 30.339 de 01/01/2009

Secretaria Especial de Turismo

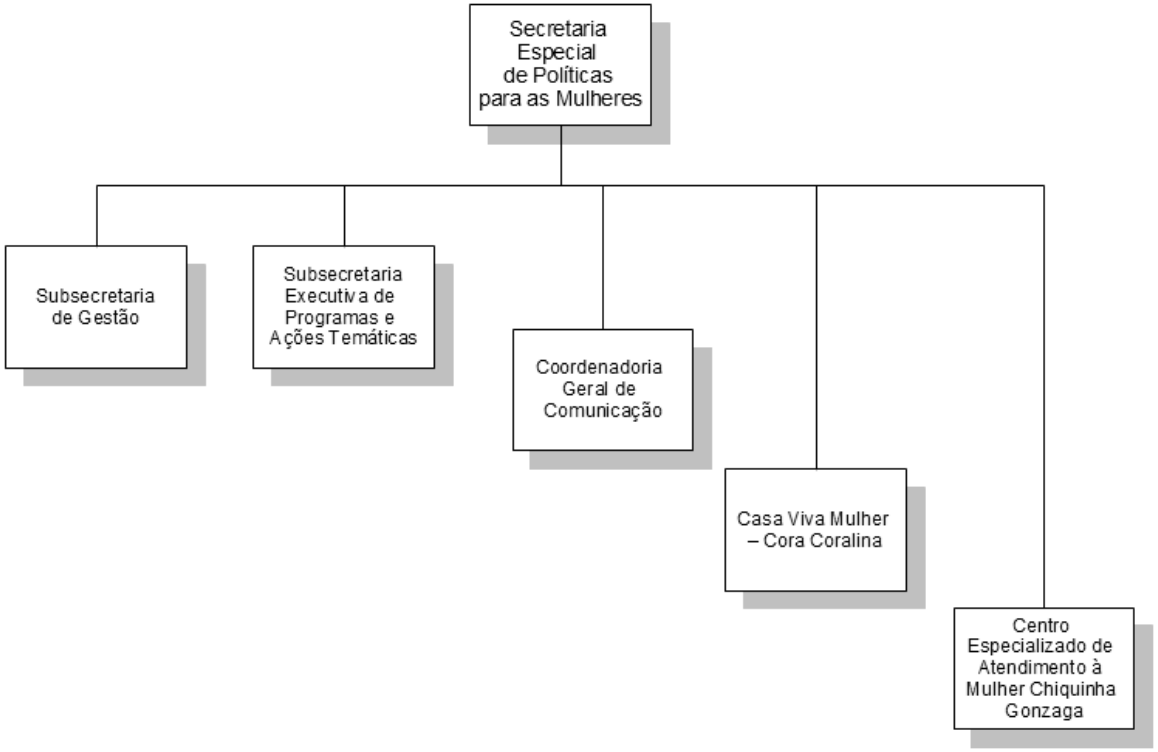
Órgão Vinculado:

RIOTUR

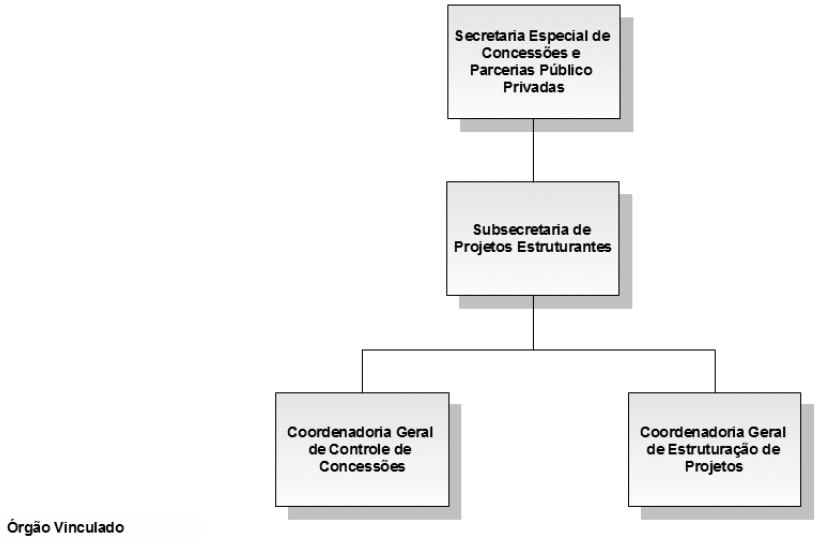
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar - SEAB
Decreto nº 39.037 de 04/08/2014



Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO
Decreto nº 38.258 de 14/01/2014



Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR
Decreto nº 38.978 25/07/2014



Órgão Vinculado

CDURP

Órgãos Delegados:

Superintendência de Patrimônio (SMF)

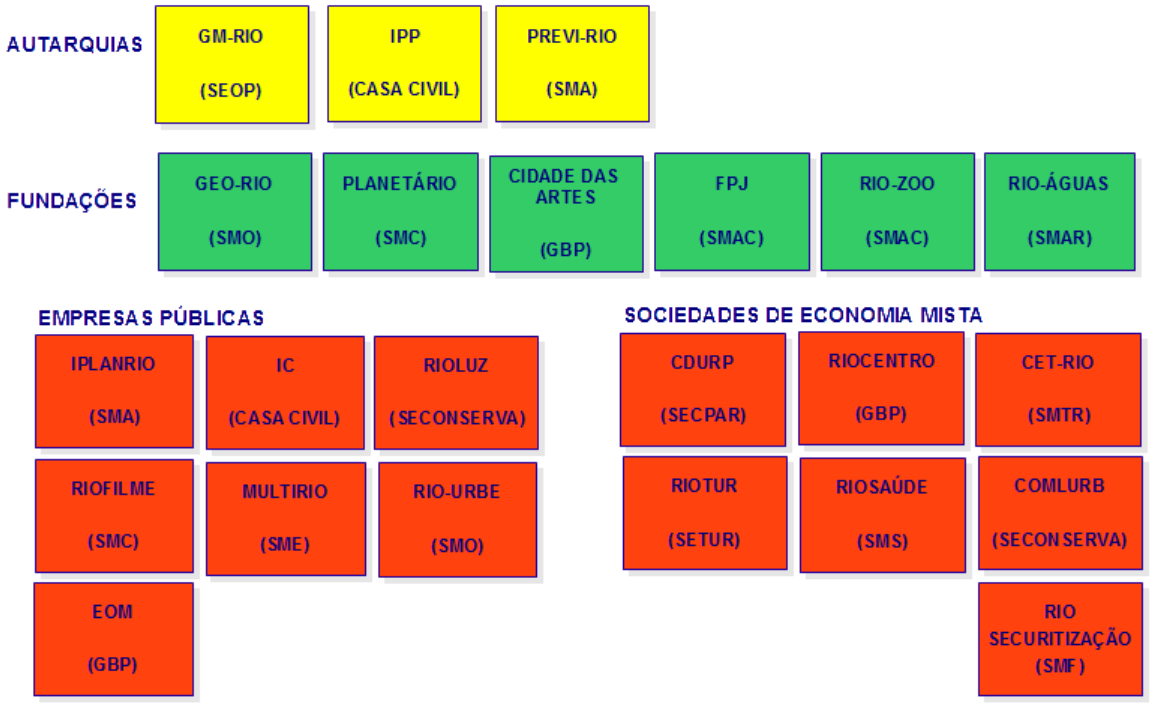
Comissão Especial de Licitação (SMF)

Secretaria Extraordinária de Integração Metropolitana - SEIM
Decreto nº 40.063 de 29/04/2015

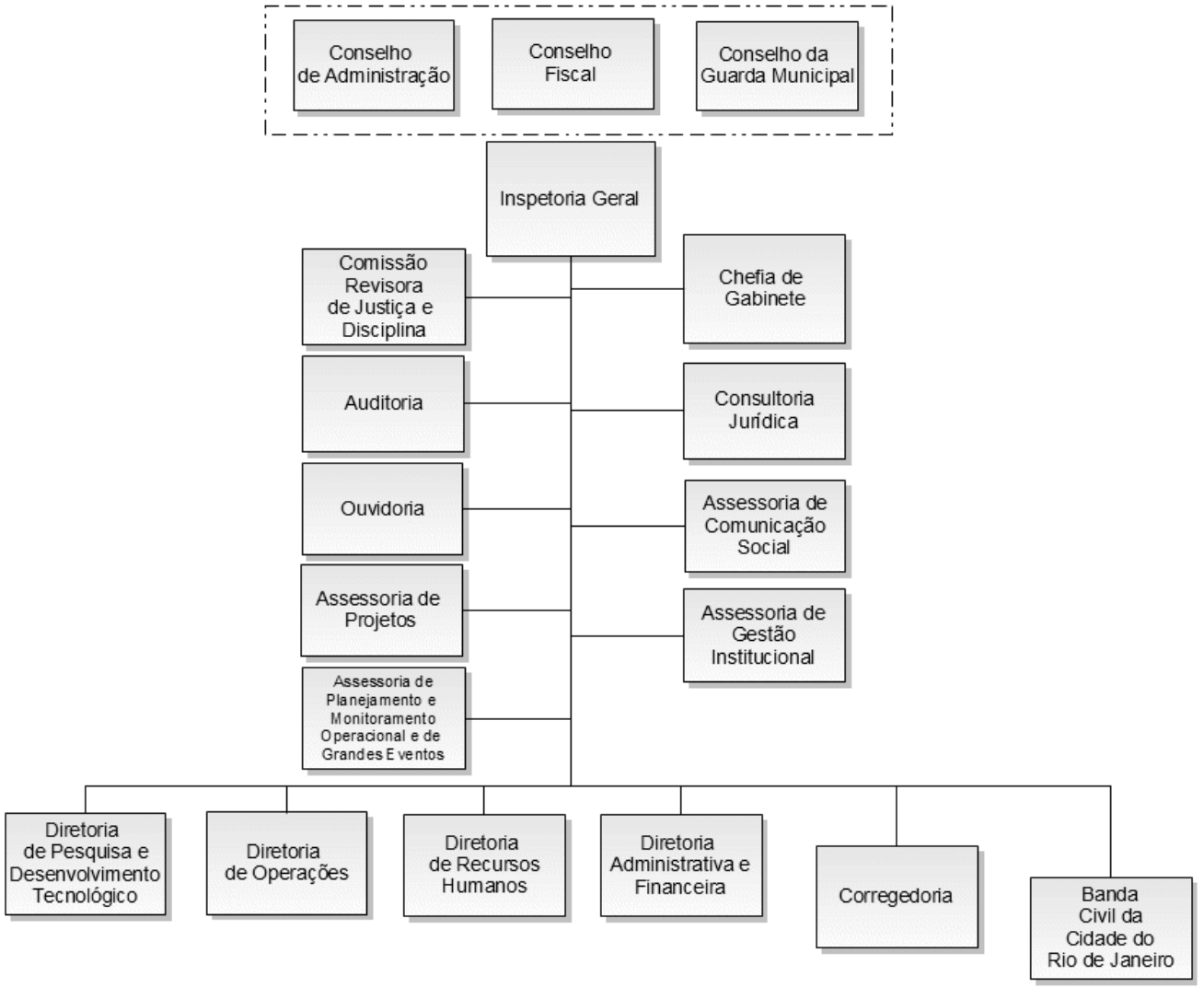
Secretaria Extraordinária de Integração Metropolitana

ORGANOGRAMAS
DA ESTRUTURA BÁSICA

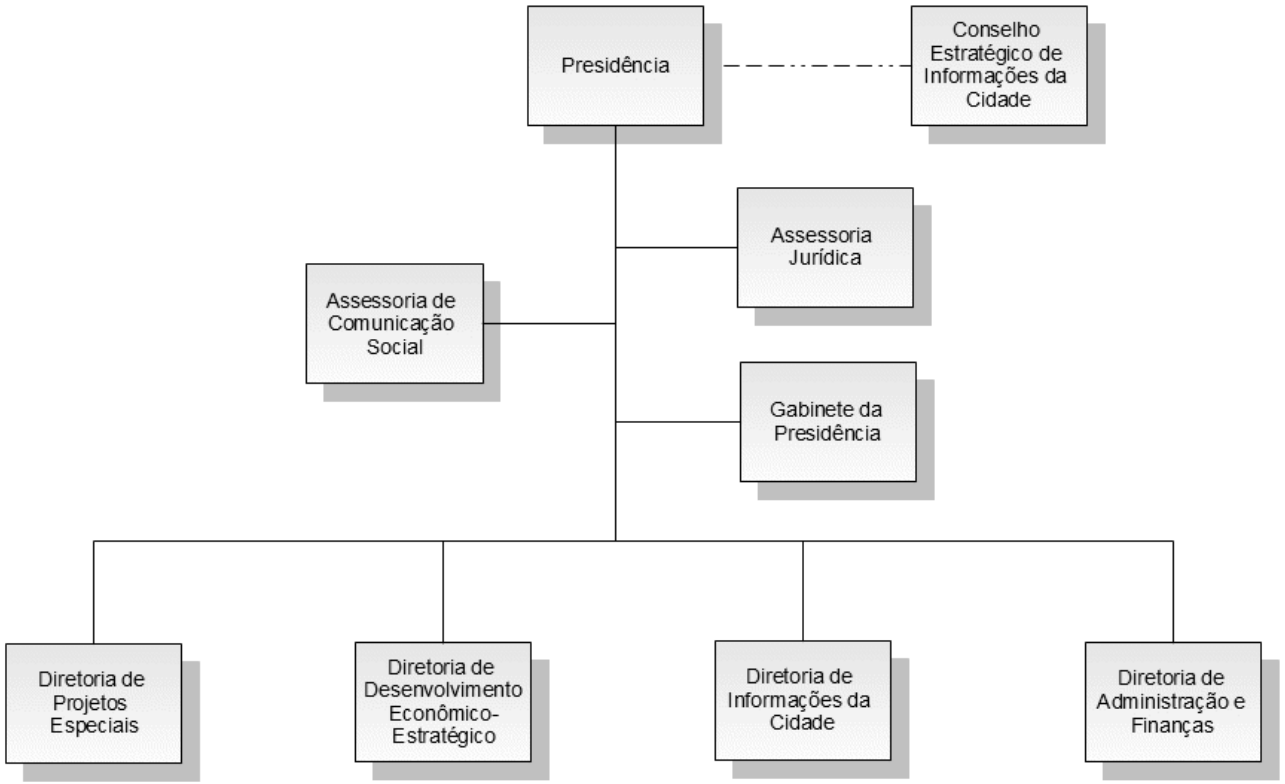
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA


AUTARQUIAS
GM-RIO (SEOP)
IPP (CASA CIVIL)
PREVI-RIO (SMA)
FUNDAÇÕES
GEO-RIO (SMO)
PLANETÁRIO (SMC)
CIDADE DAS ARTES (GBP)
FPJ (SMAC)
RIO-ZOO (SMAC)
RIO-ÁGUAS (SMAR)
EMPRESAS PÚBLICAS
IPLANRIO (SMA)
IC (CASA CIVIL)
RIOLUZ (SECONSERVA)
RIOFILME (SMC)
MULTIRIO (SME)
RIO-URBE (SMO)
EOM (GBP)
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
CDURP (SECPAR)
RIOCENTRO (GBP)
CET-RIO (SMTR)
RIOTUR (SETUR)
RIOSAÚDE (SMS)
COMLURB (SECONSERVA)
RIO SECURITIZAÇÃO (SMF)

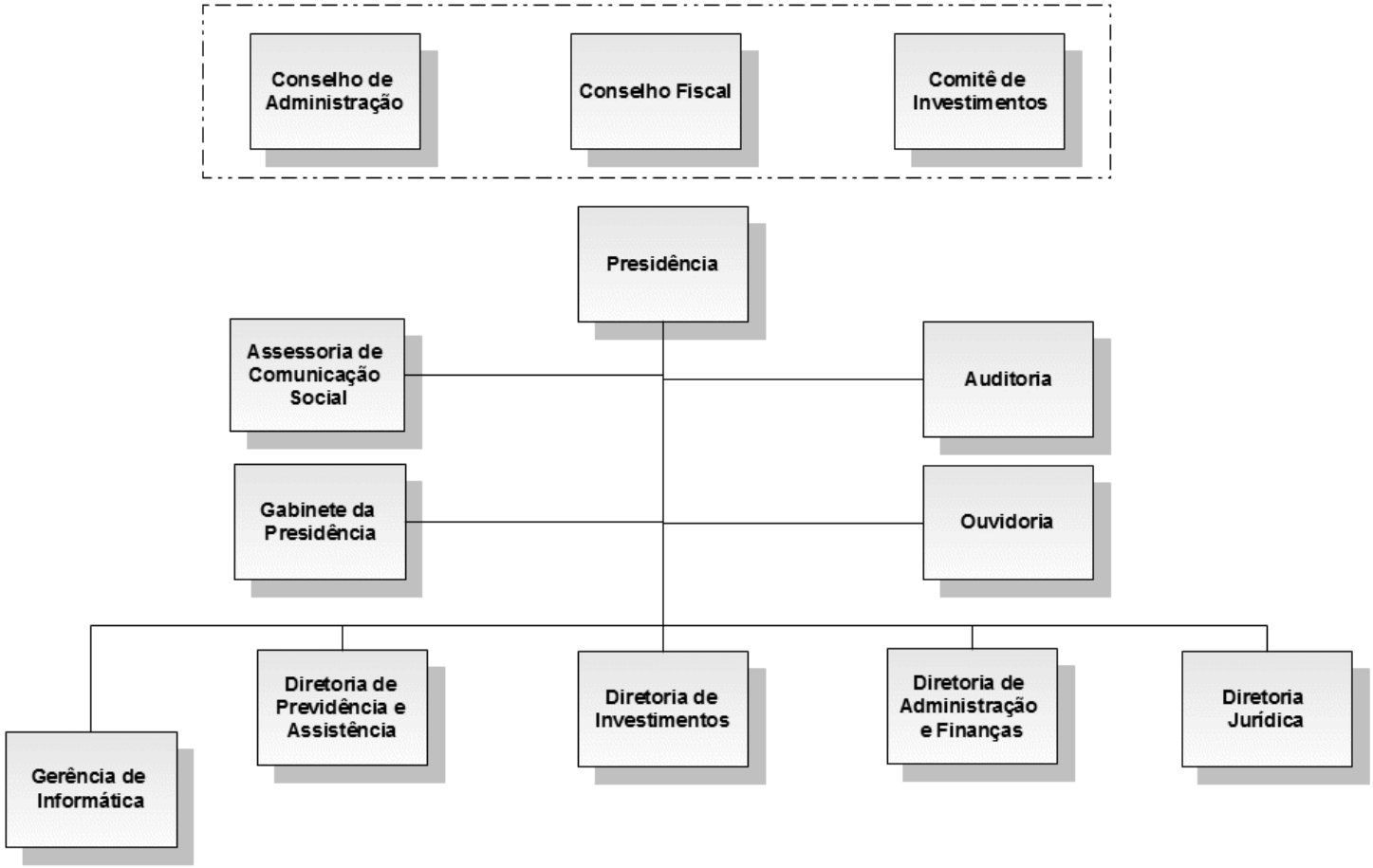
Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Decreto nº 40.322 de 01/07/2015



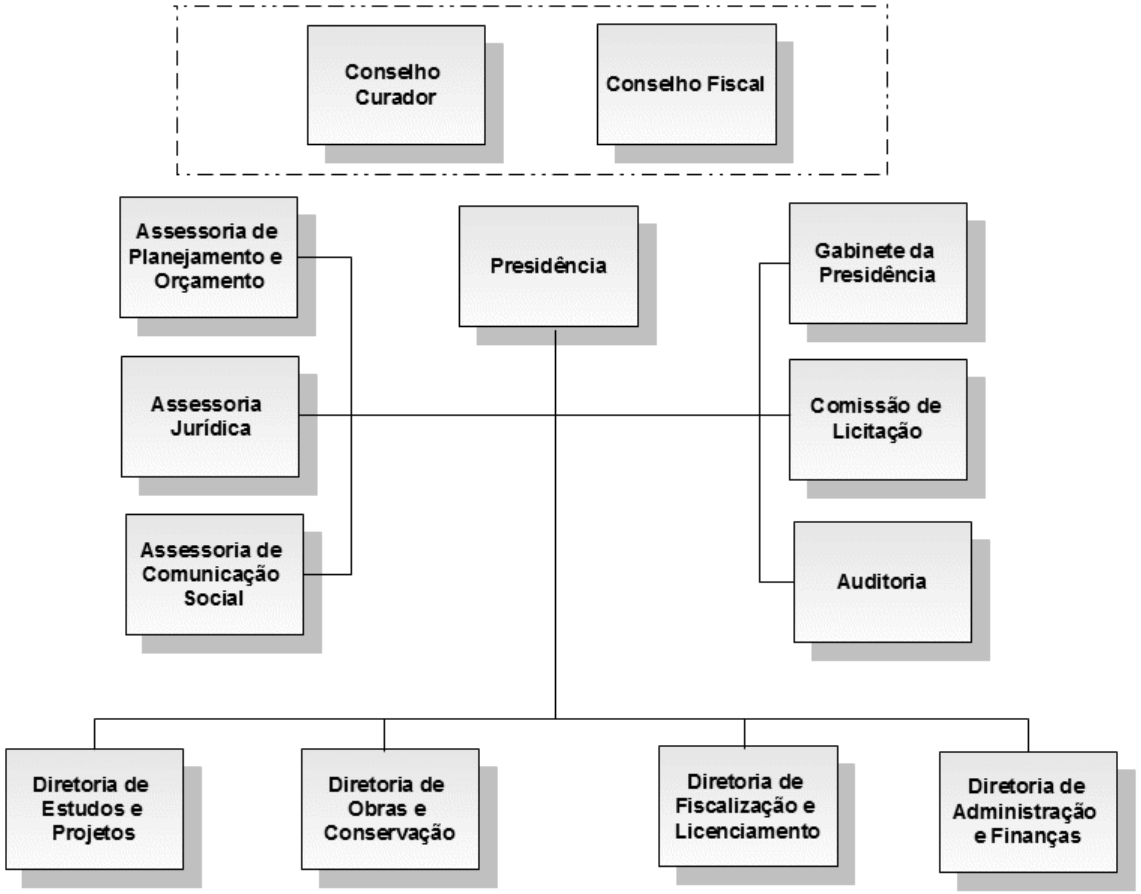
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Decreto nº 39.833 de 09/03/2015



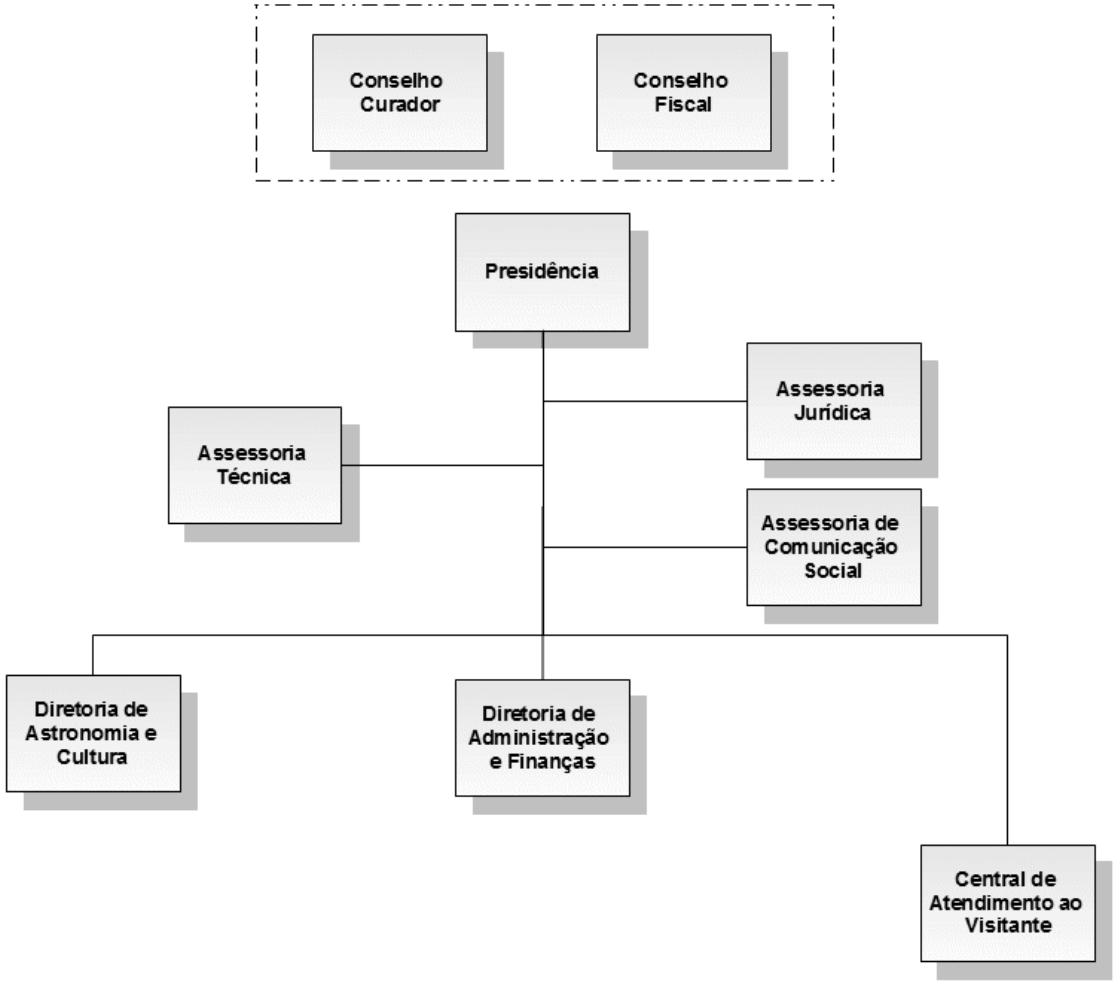
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Decreto nº 39.779 de 23/02/2015



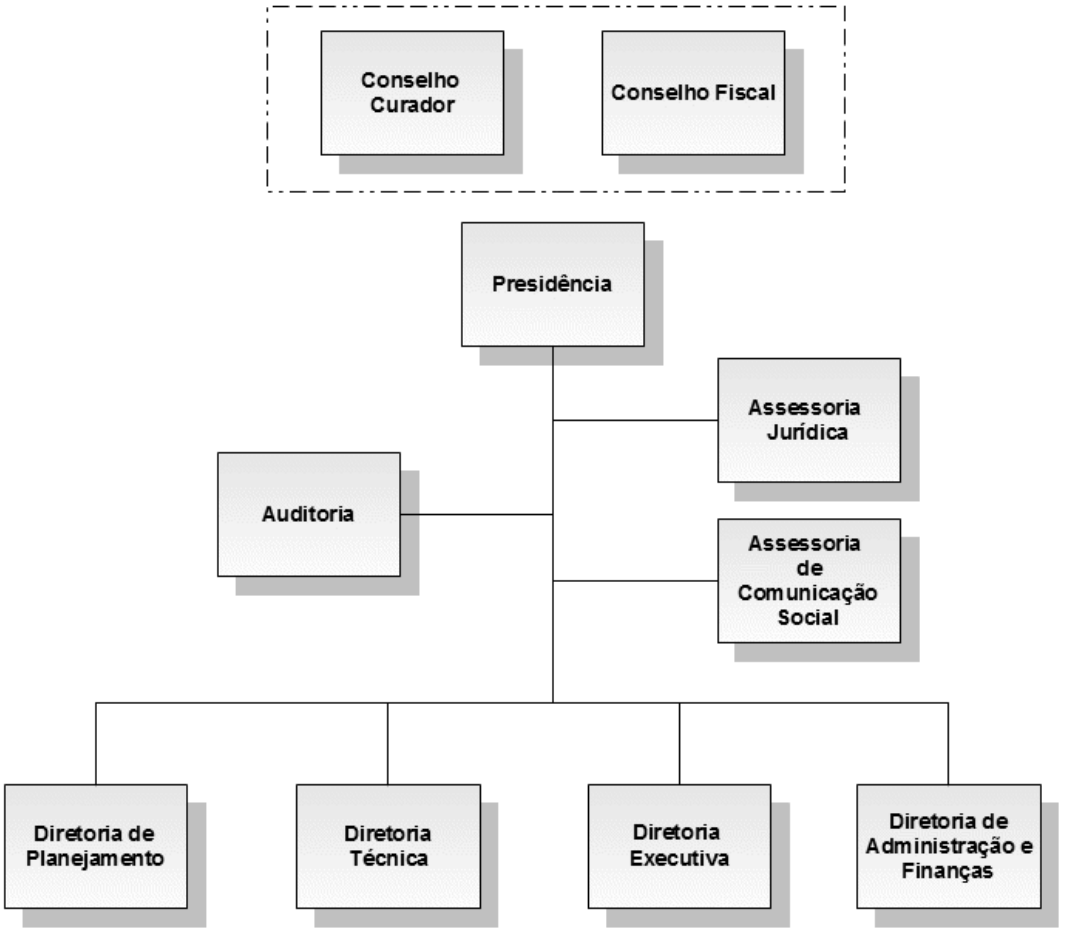
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Decreto nº 29.098 de 18/03/2008



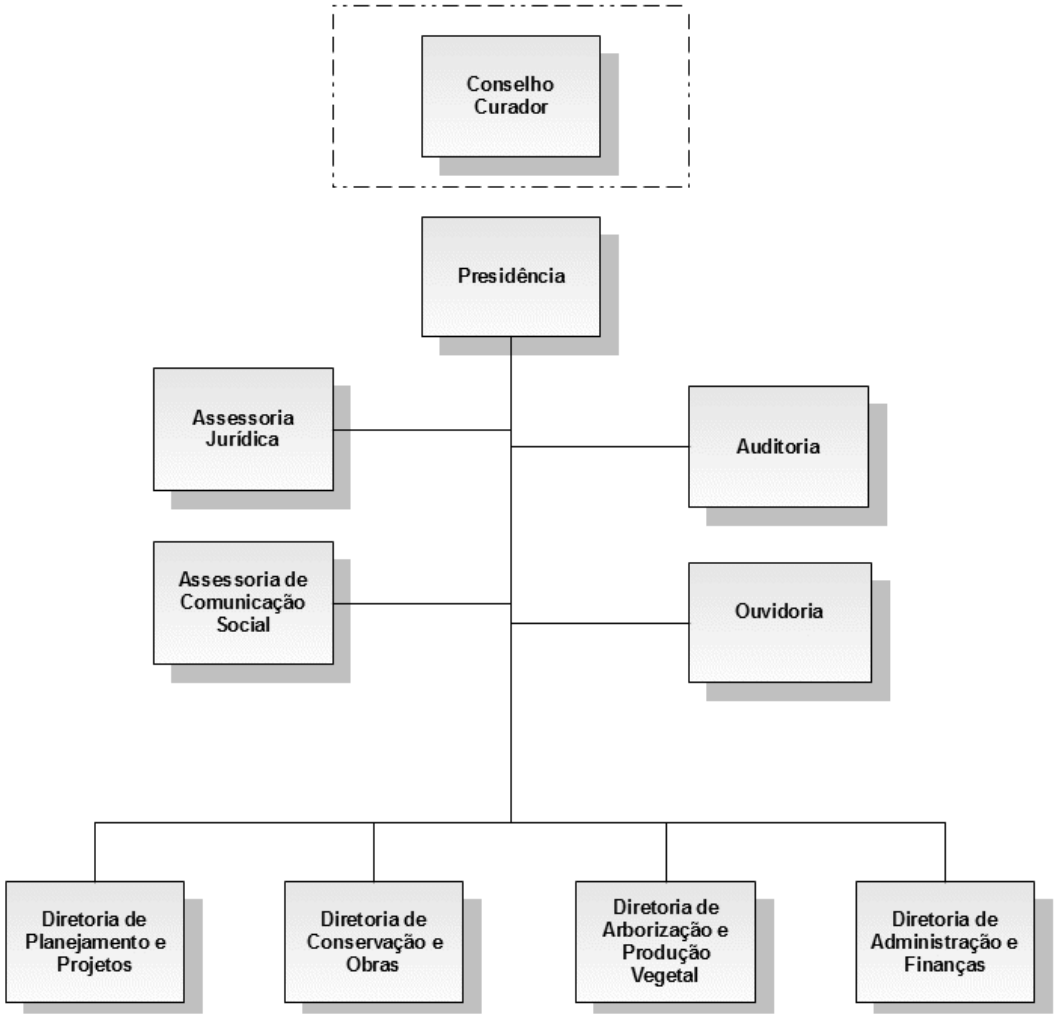
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Decreto nº 34.306 de 18/08/2011



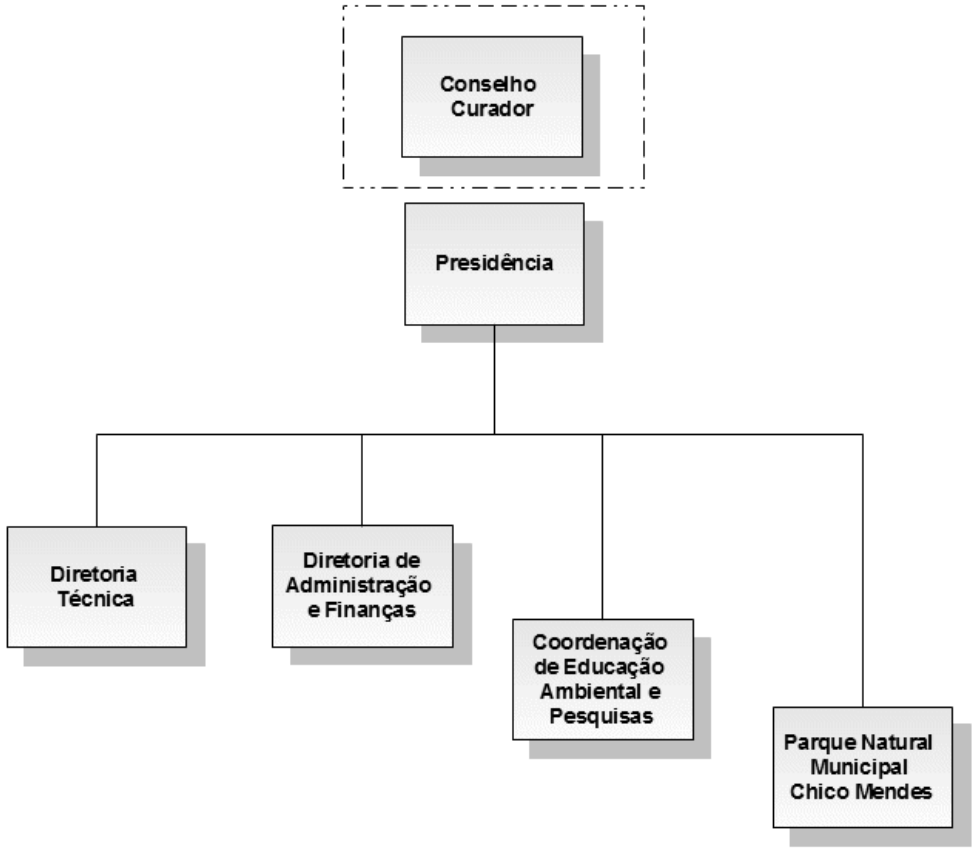
Fundação Cidade das Artes – CIDADE DAS ARTES
Decreto nº 40.338 de 06/07/2015



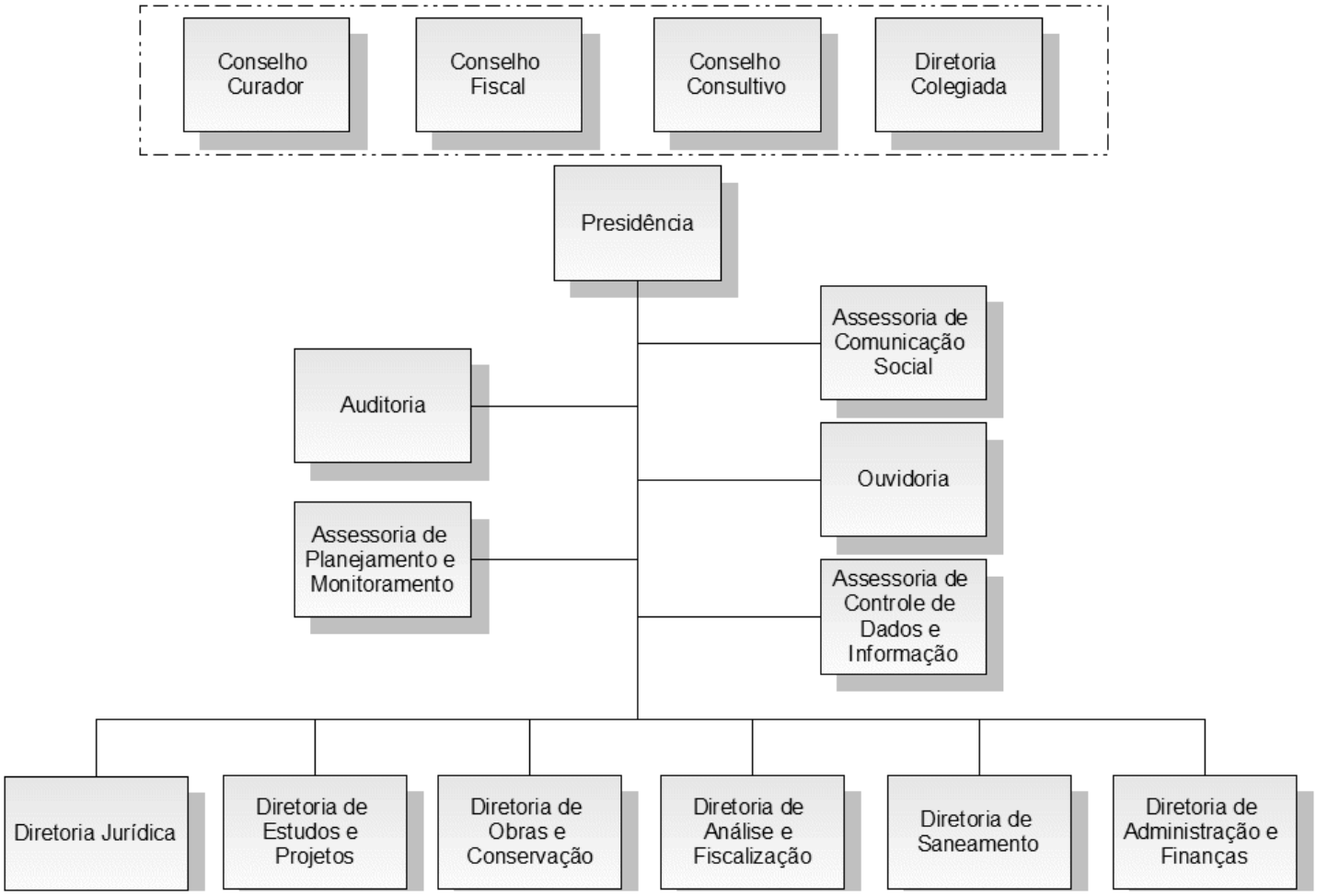
Fundação Parques e Jardins - FPJ
Decreto nº 40.549 de 20/08/2015



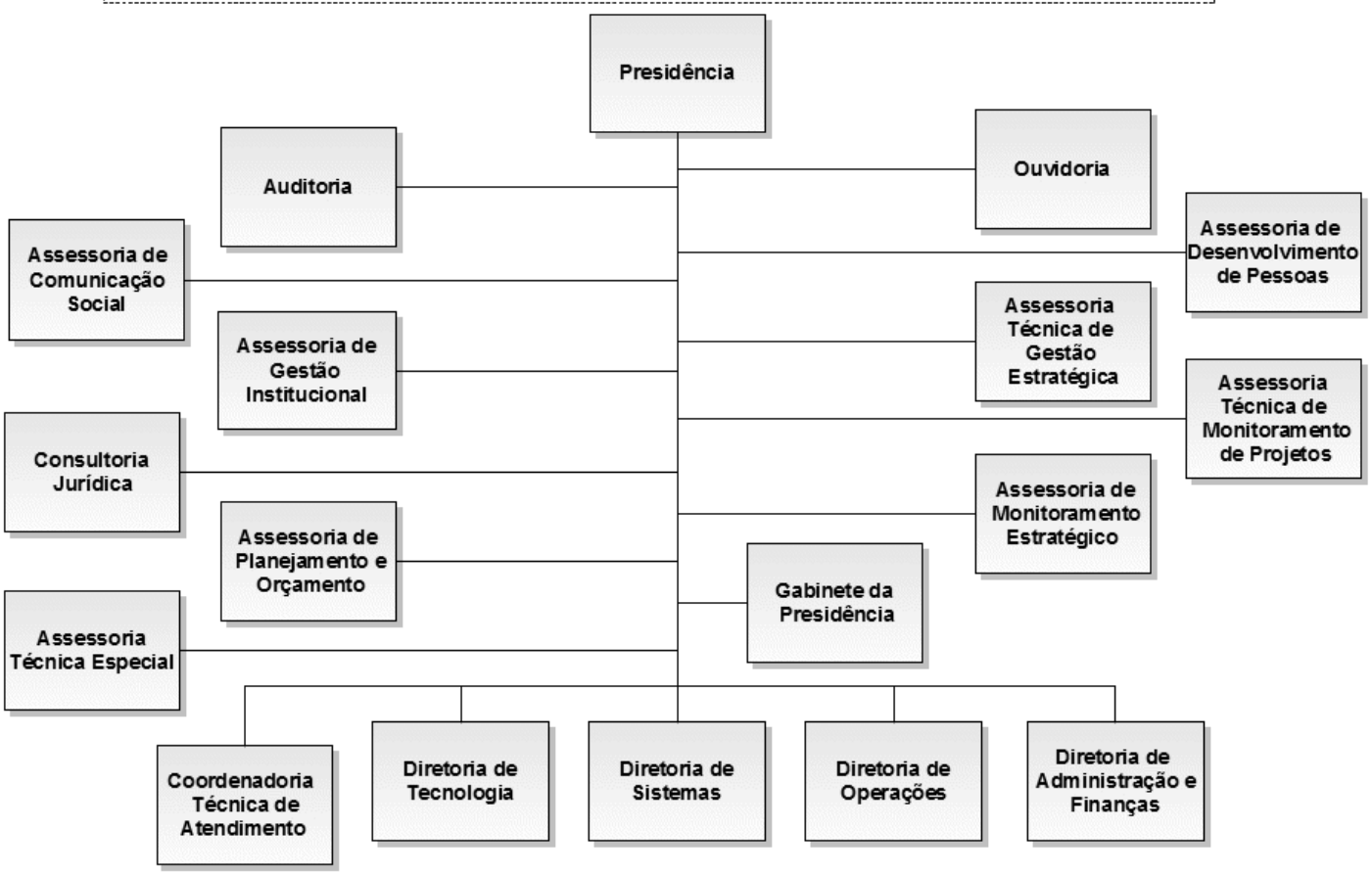
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Decreto nº. 40.138 de 18/05/2015



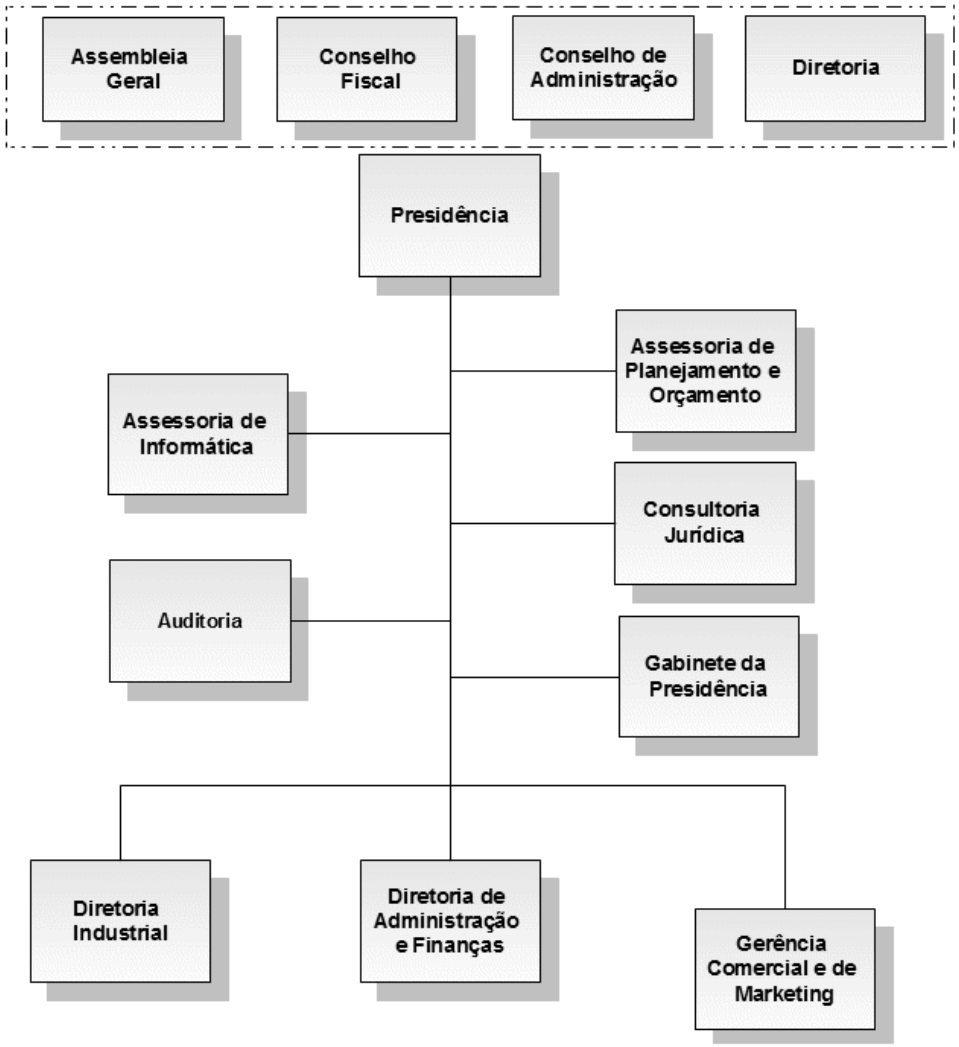
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Decreto nº 39.721 de 16/01/2015



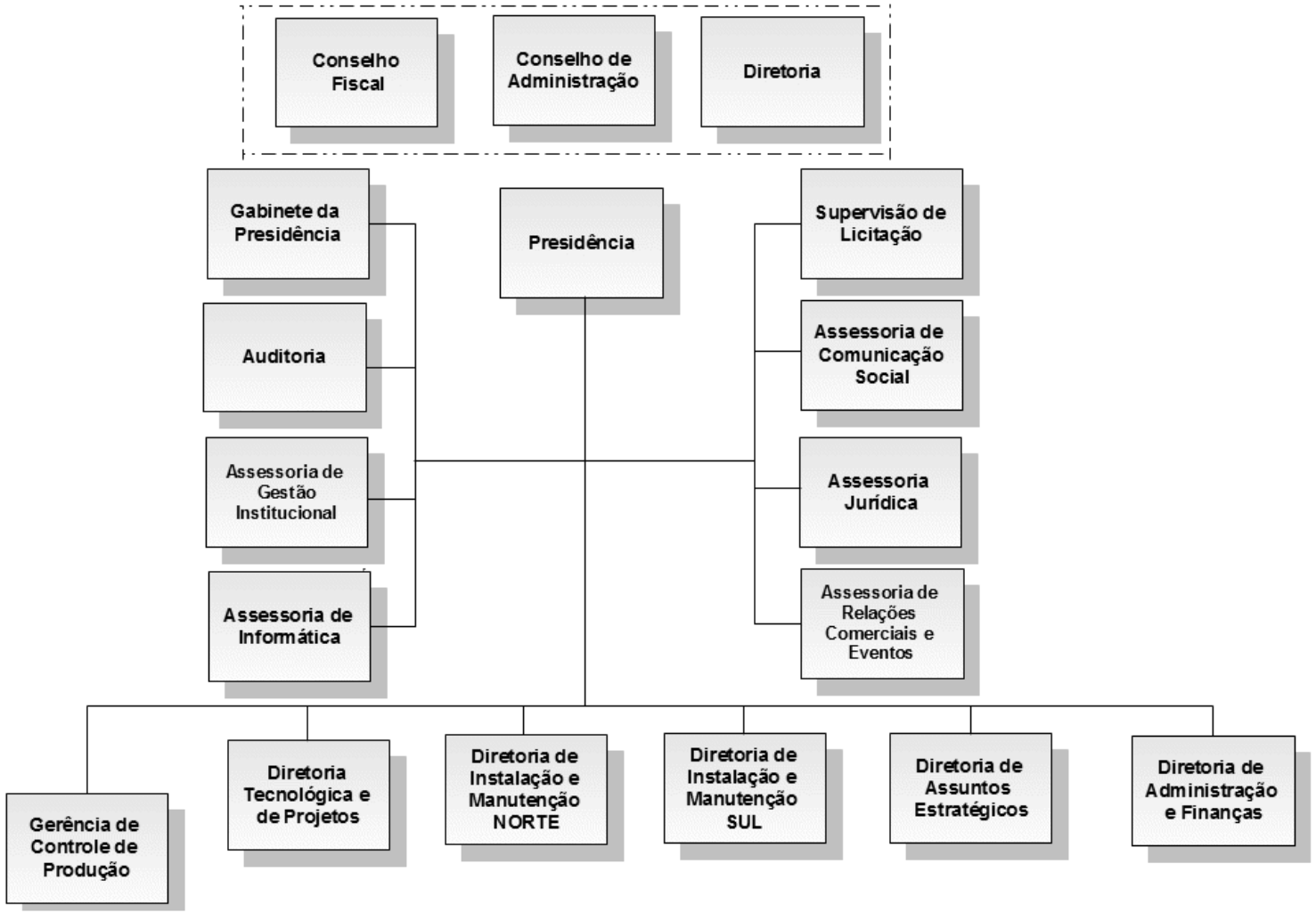
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Decreto nº 40.248 de 15/06/2015



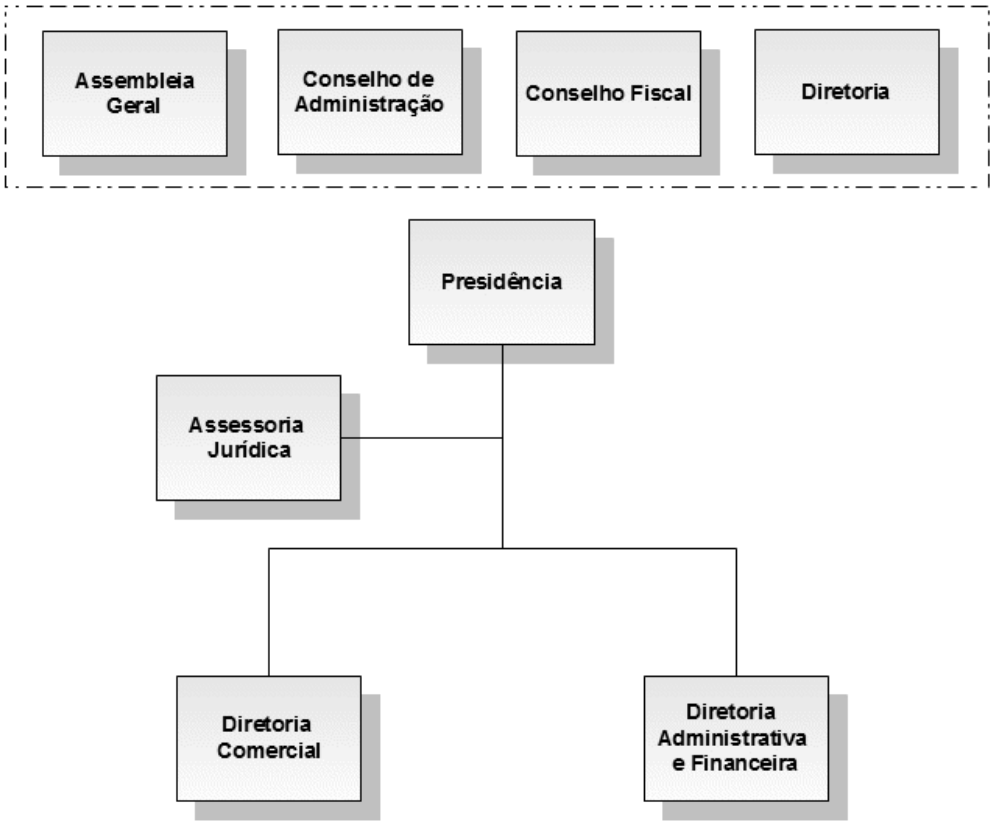
Empresa Municipal de Artes Gráficas- IC
Decreto Nº 30.557de 26/03/2009



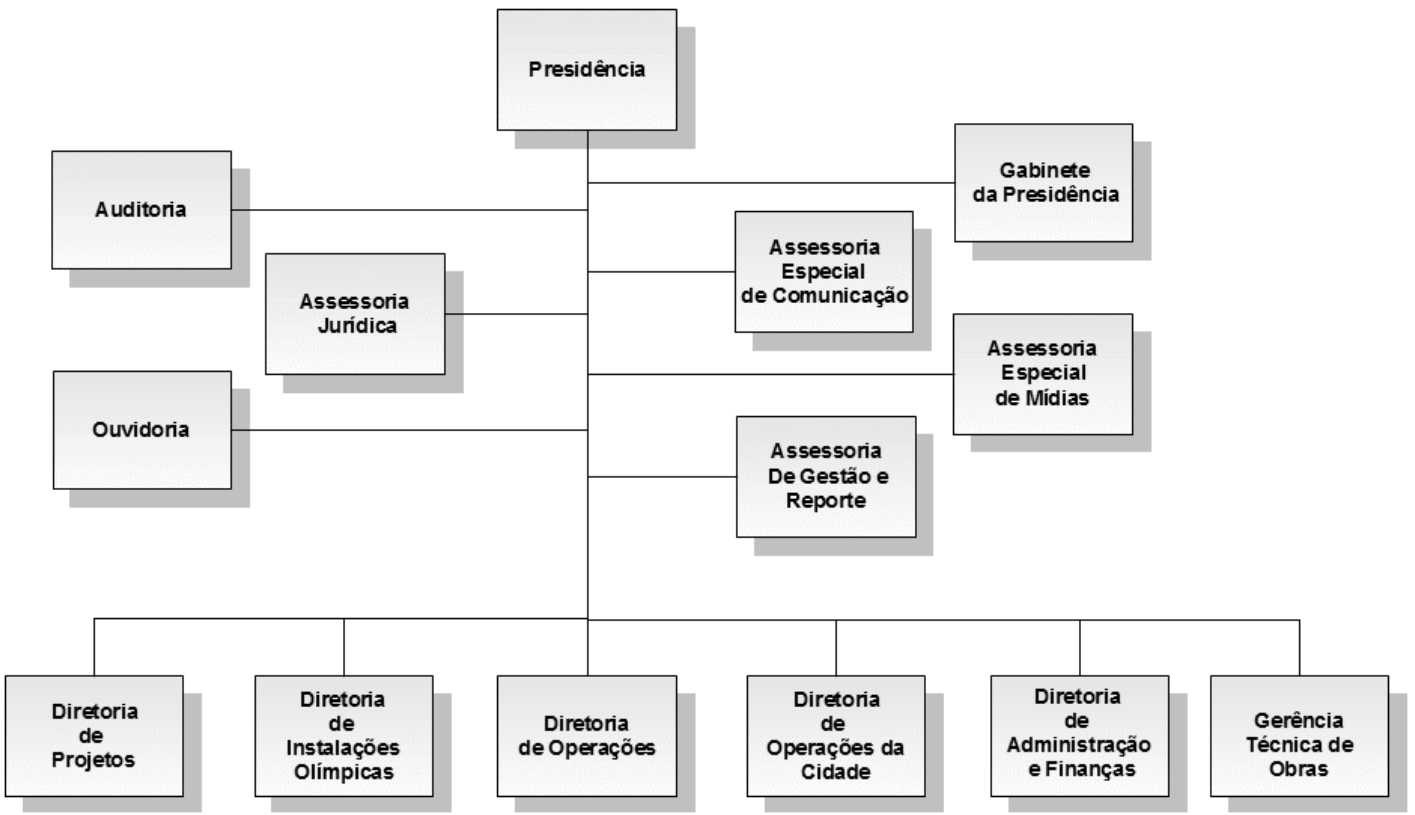
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Lei nº 5.247 de 18/01/2011



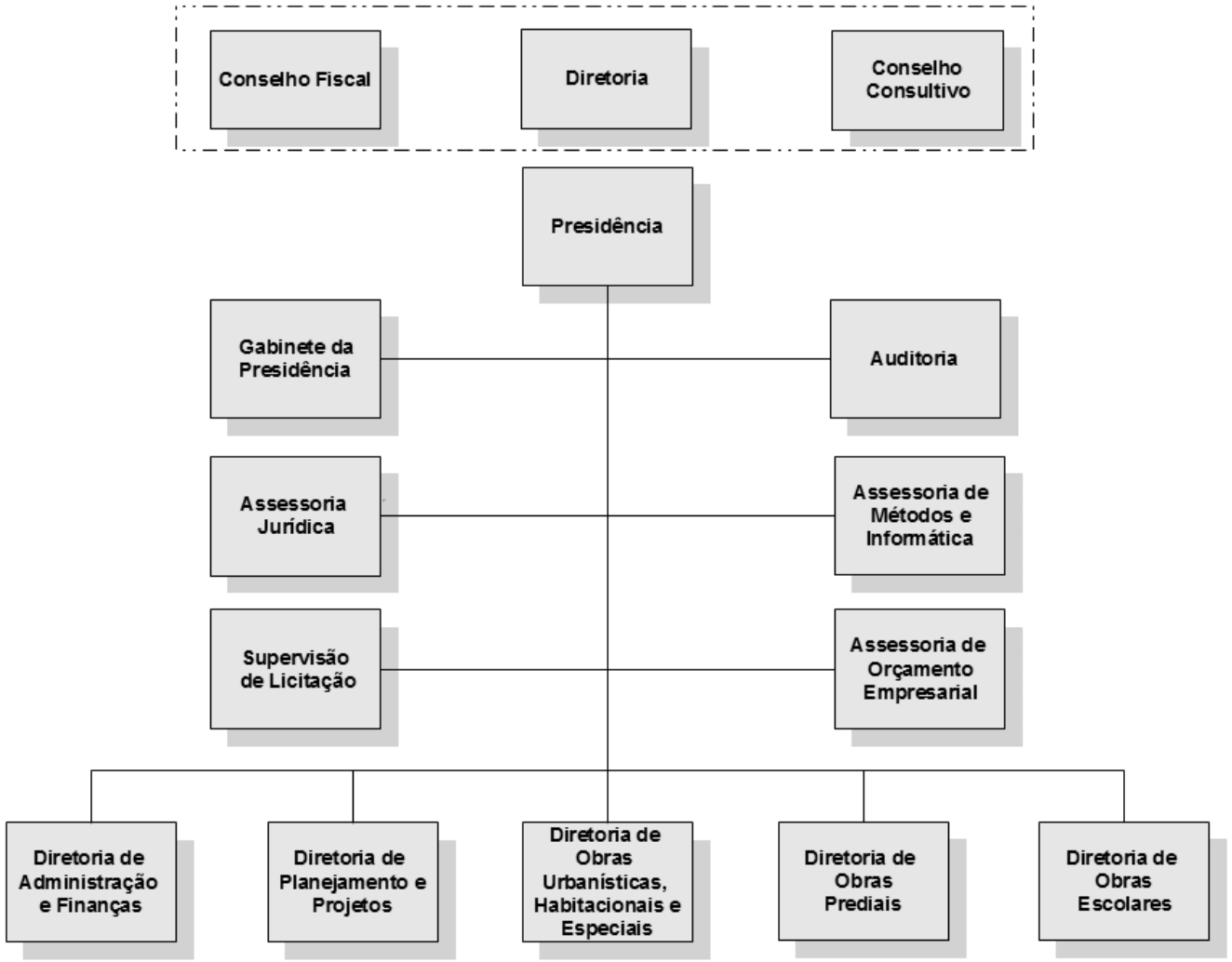
Distribuidora de Filmes S.A. – RIOFILME
Decreto nº 27.518 de 04/01/2007



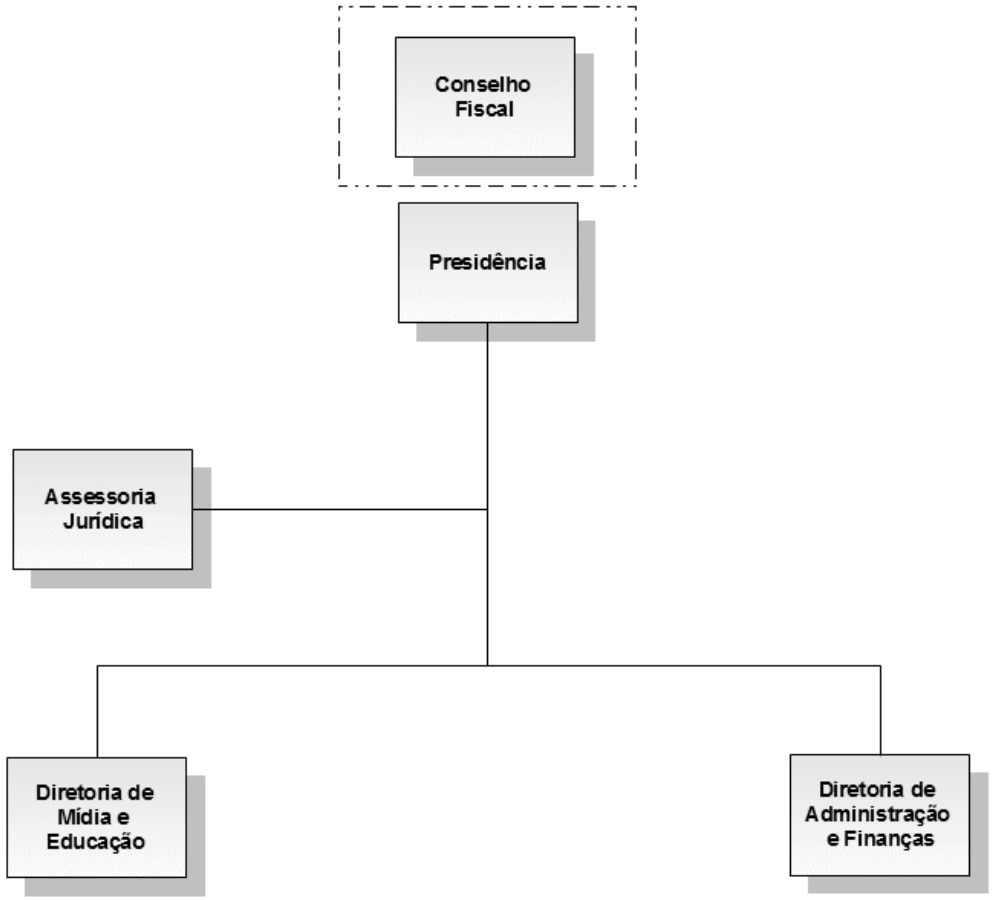
Empresa Olímpica Municipal - EOM
Decreto nº 40.447 de 06/08/2015



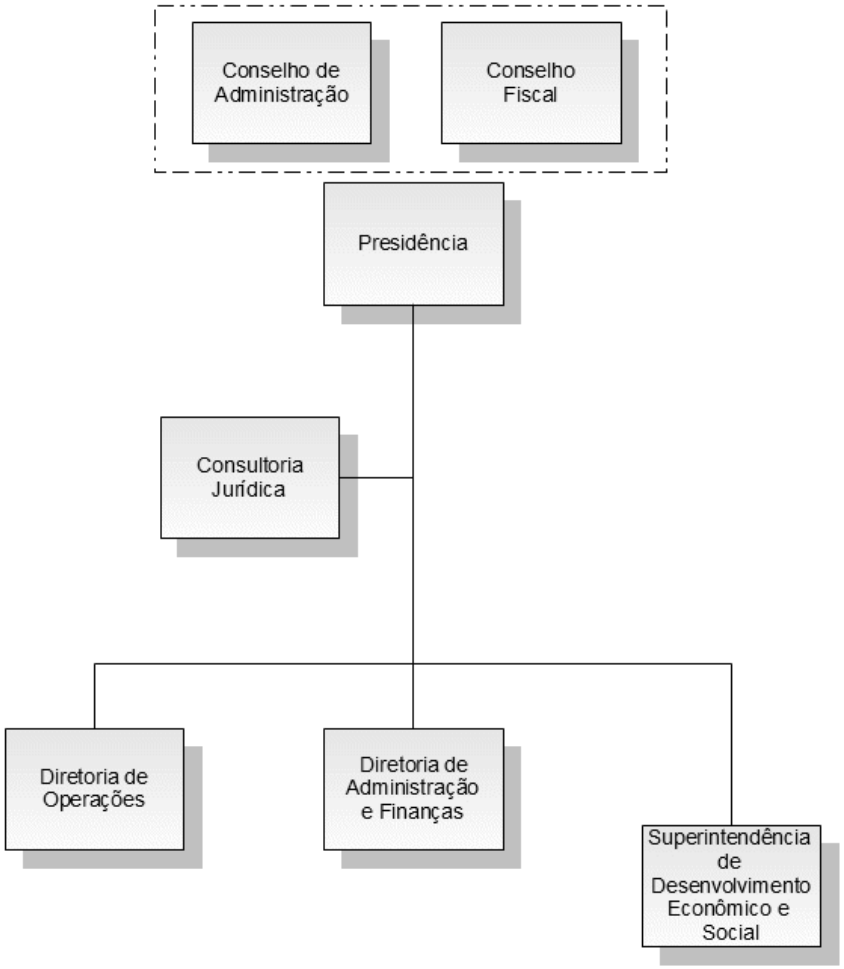
Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Decreto nº 36.734 de 18/01/2013



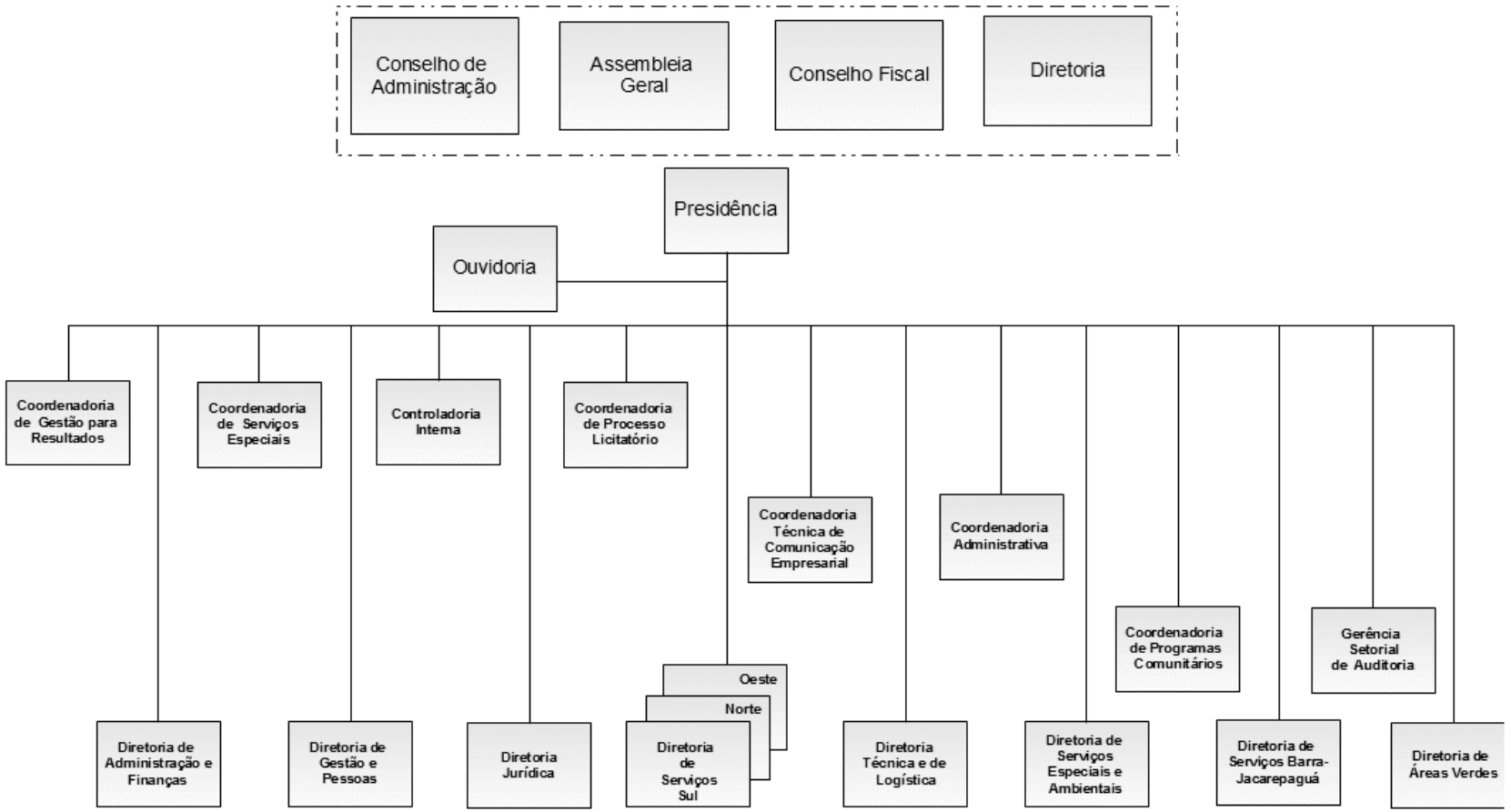
Empresa Municipal de Multimeios Ltda – MULTIRIO
Decreto nº. 29.098 de 18/03/2008



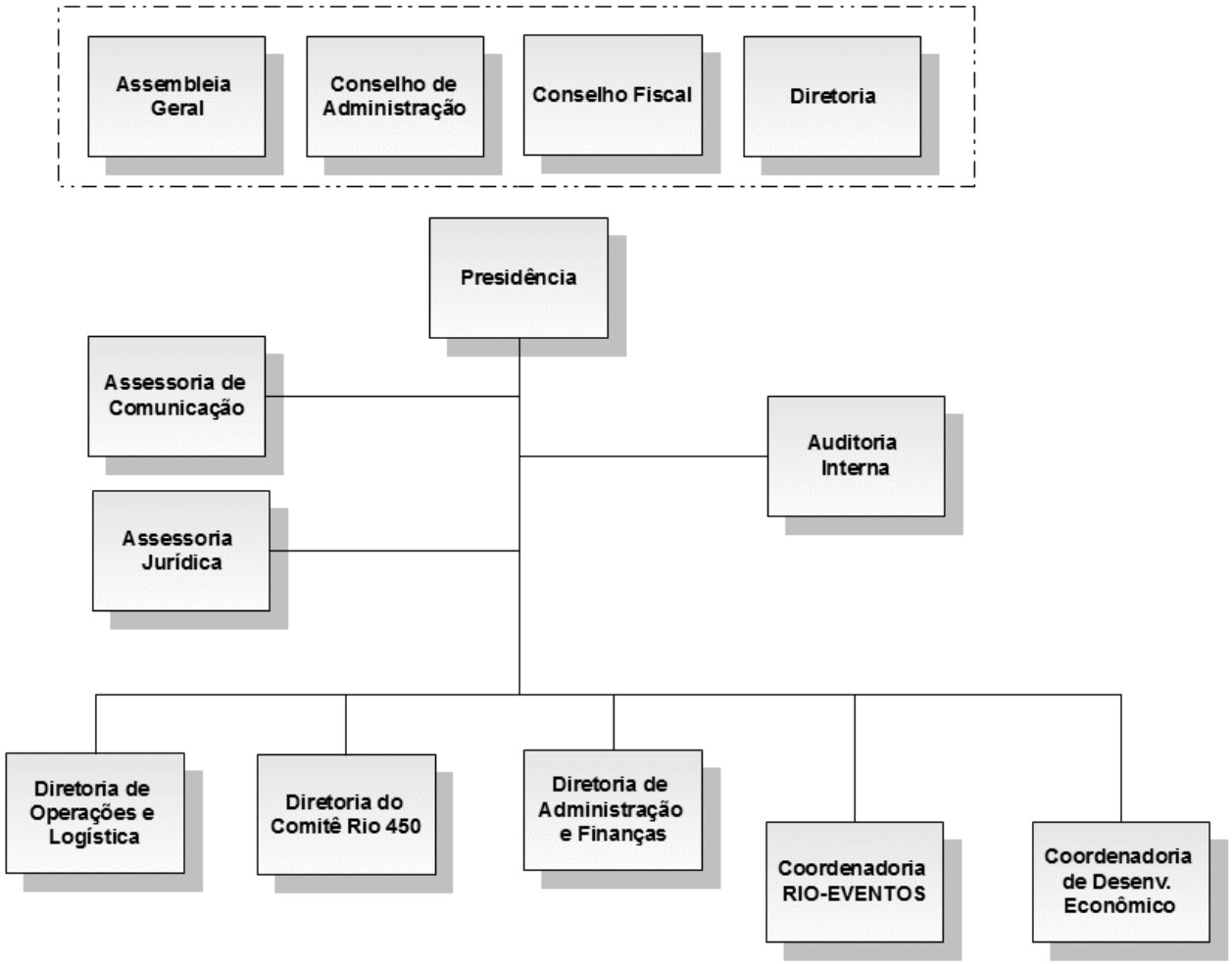
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Decreto nº 40.320 de 30/06/2015



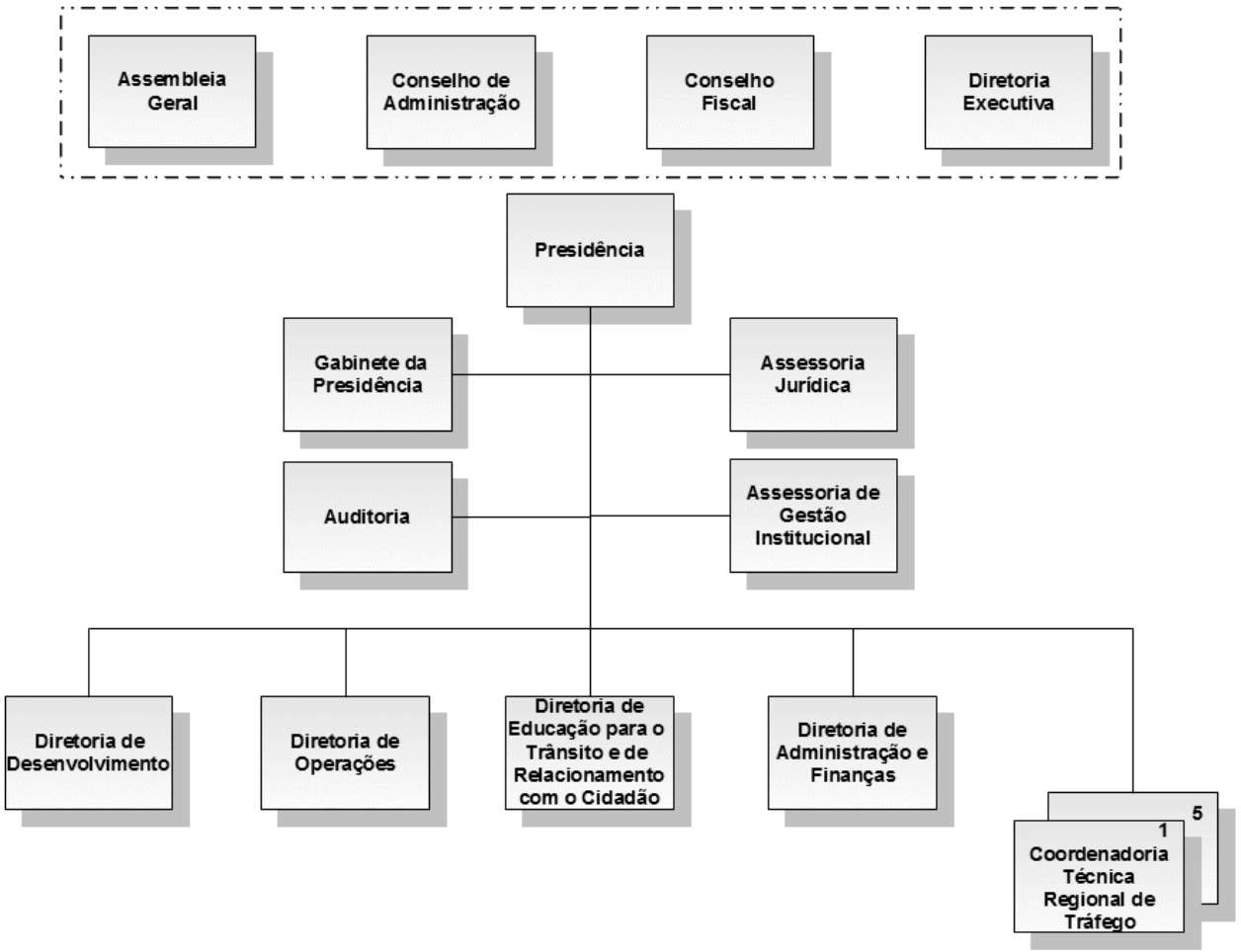
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Decreto nº 40.493 de 10/08/2015



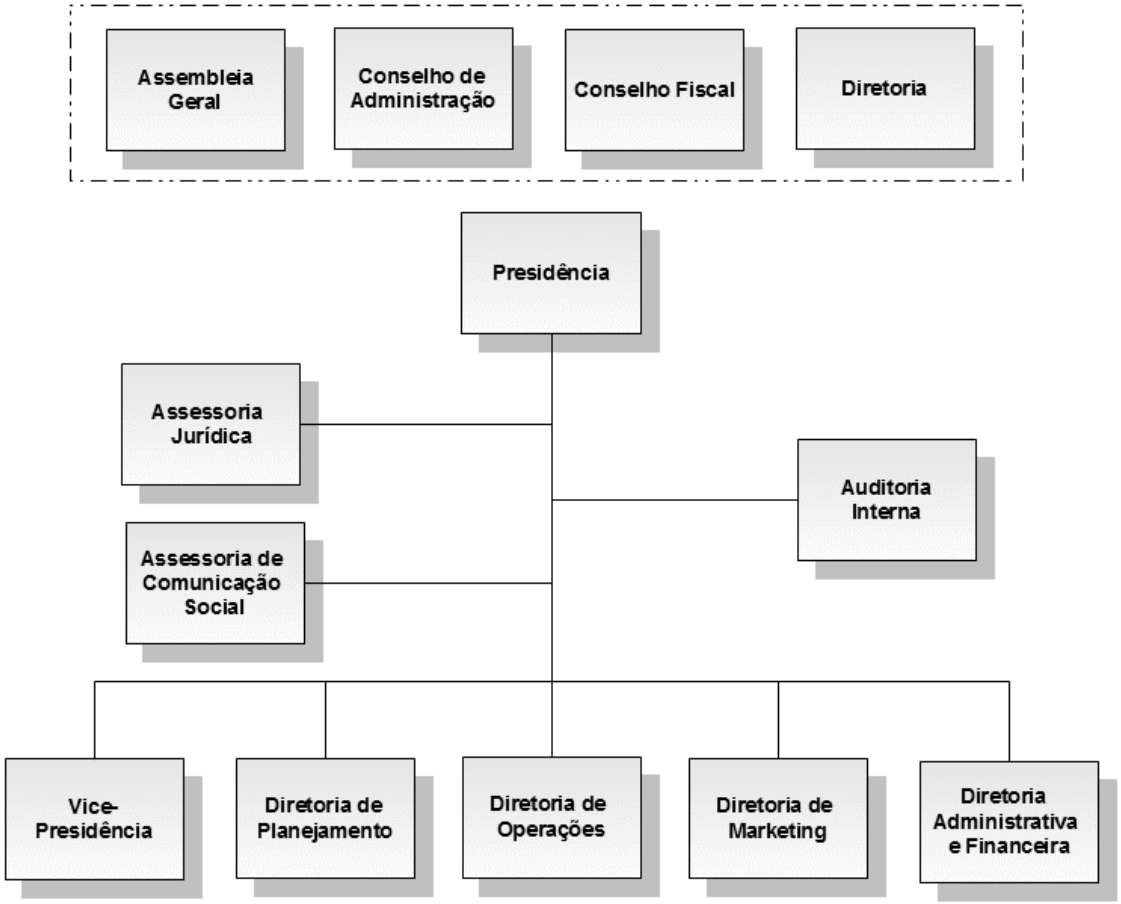
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO
Decreto nº 40.548 de 20/08/2015



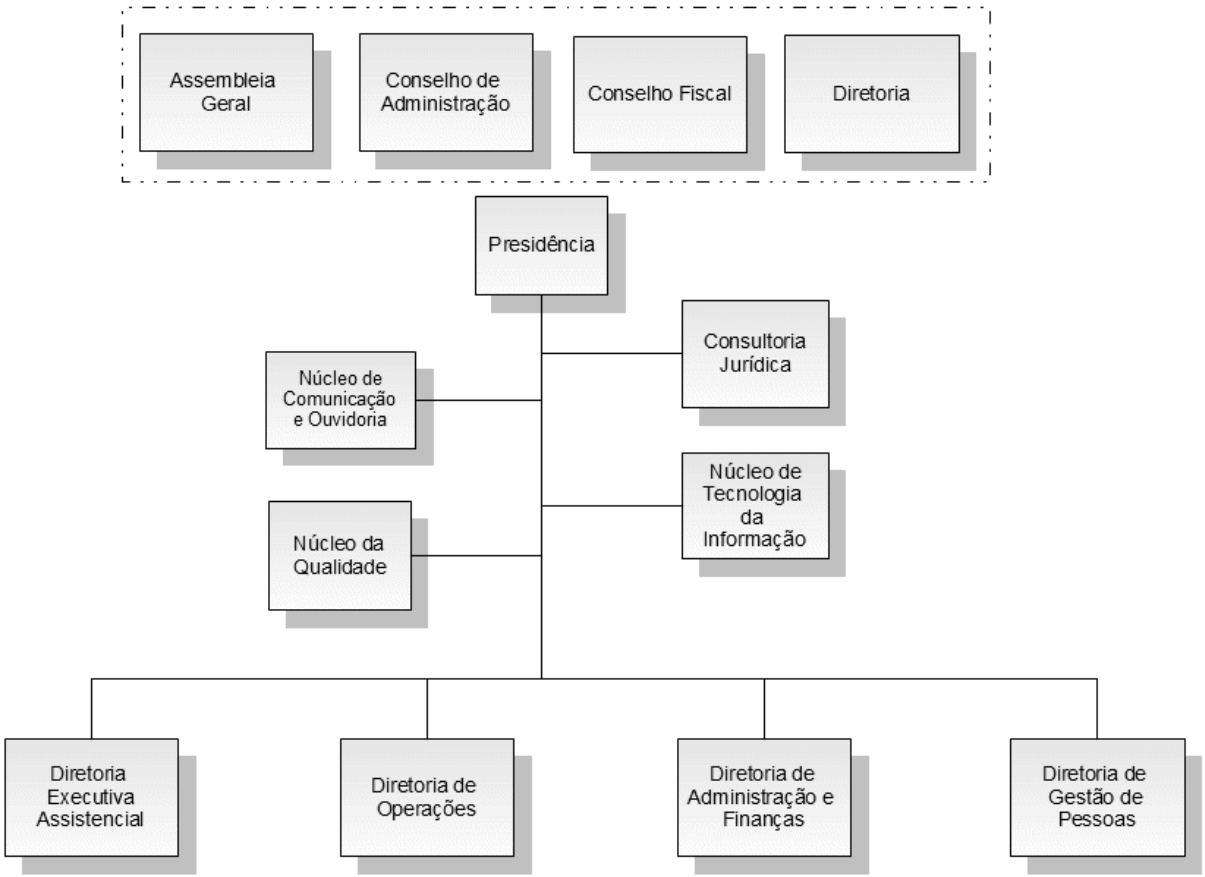
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Decreto nº 39.712 de 09/01/2015



Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR
Lei nº 5.247 de 18/01/2011



Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Decreto nº 40.319 de 30/06/2015



FINALIDADES

Administração Direta

VICE-PREFEITURA

- Assistir ao Vice-Prefeito no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- examinar e instruir os assuntos políticos administrativos submetidos à deliberação do Vice-Prefeito;
- implementar atos técnicos e administrativos inerentes a gestão da Vice-Prefeitura.

CASA CIVIL

- Promover a interlocução do Poder Executivo Municipal com a Sociedade Civil organizada e esferas de governo no trato de assuntos políticos;
- promover a Política de Relações Institucionais, no âmbito da PCRJ;
- participar da promoção da Política Municipal de Captação e Gerenciamento de Recursos Externos;
- promover a Política de Gestão Institucional, no âmbito da PCRJ;
- promover a Política de Comunicação Institucional no âmbito da PCRJ;
- promover a Política de Tecnologia da Informação, no âmbito da administração Pública Municipal;
- promover as Políticas e diretrizes da Prefeitura no que concerne aos Projetos Estratégicos e às Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas;
- formular o Plano Municipal de Modernização da Gestão;
- participar da promoção de Políticas de Gestão de Gente;
- estabelecer diretrizes e operar mecanismos de contato direto da população com o Chefe do Poder Executivo Municipal para a apreciação de reclamações, sugestões e demandas relacionadas aos serviços públicos municipais;
- identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos governamentais, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos privados, bem como prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação;
- assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo;
- verificar previamente a constitucionalidade e legalidade dos atos do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- promover os acordos de resultados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- monitorar e avaliar a ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito;
- analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais.

GBP

Sem finalidade publicada

PGM

- Oficiar no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e na defesa dos interesses legítimos do Município;
- Representar judicialmente o Município e suas entidades autárquicas e fundacionais;
- exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo;
- exercer a supervisão e fixar a orientação técnica a ser observada pelos órgãos jurídicos da Administração Indireta;
- cobrar privativamente a Dívida Ativa do Município;
- oficiar no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e na defesa dos interesses legítimos do Município;
- estabelecer normas para o funcionamento integrado do Sistema Jurídico Municipal;
- opinar previamente acerca do exato cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de julgados;
- opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou em que esta questão possa influir como condição de seu prosseguimento;
- aprovar minutas de editais licitatórios, termos, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pela Administração Pública;
- elaborar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito e de autoridades municipais da Administração Direta definidas em regulamento;
- propor ao prefeito o ajuizamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis e atos normativos;
- responder às solicitações do Poder Executivo para exame de projetos de lei e demais atos normativos, bem como para elaborar razões de veto;
- propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares;
- propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio público e a aperfeiçoar ou a corrigir as práticas administrativas;
- celebrar acordos em juízo, observados os critérios e limites fixados por ato do Poder Executivo.

CGM

- Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

SEGOV

- Integrar a ação governamental aos interesses da comunidade e promover Políticas Públicas de Governo.

SMU

- Estabelecer as diretrizes da política urbana do Município;
- planejar, coordenar e promover as atividades relativas ao desenvolvimento físico-territorial e ao licenciamento do parcelamento da terra e de obras em terrenos particulares e públicos;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência.

SMTR

- Formular e executar a Política Municipal de Trânsito e Transportes, integrando-se ao Sistema Nacional de Trânsito e procedendo à gestão das ações de operação dos transportes urbanos;
- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

SMF

- Coordenar e controlar a administração econômico-tributária, fiscal, orçamentária-finaceira e patrimonial do Município do Rio de Janeiro.

SMO

- Gerir os programas e projetos relacionados às Obras Públicas na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar a execução de obras públicas, abrangendo pavimentação, drenagem, canalização de cursos d'água, obras de arte concorrentes, assim como a elaboração de projetos de obras viárias e obras de arte, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar o manejo de águas pluviais e as ações relacionadas à prevenção e ao controle de enchentes na Cidade do Rio de Janeiro, assim como a administração, operação e manutenção dos corpos hídricos do território municipal em colaboração com as demais esferas da federação;
- planejar e coordenar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, assim como a expansão e aperfeiçoamento dos mesmos na Área de Planejamento 5 da Cidade (AP-5);
- supervisionar as atividades relacionadas à administração do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS e do Prédio da Pio X.

SMS

- Planejar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações que visem à melhoria das condições de saúde da população;
- coordenar as ações relativas ao sistema de defesa civil no Município, em interface com as outras esferas de governo.

SMA

- Gerir e implementar, em consonância com o Plano de Governo, o Sistema Municipal de Administração, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- contribuir para a elevação do nível de eficiência da Administração Direta, Indireta ou Fundacional;
- incentivar a realização de estudos e pesquisas que possam subsidiar as atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SECONSERVA

- Formular as Políticas Públicas no que concerne à Conservação Urbana e a Prestação de Serviços Públicos;
- gerir os programas e projetos relacionados à Conservação Urbana na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar as atividades de conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d´ água de pequena vazão, e de serviços públicos a cargo do Município, bem como tratar da concessão e permissão para a exploração de serviços públicos e equipamentos municipais.
- planejar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para realização de obras em vias públicas, por parte de concessionários e permissionários de serviço público, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- planejar e coordenar obras e serviços que sejam de características especiais e/ou emergenciais, de apoio ao Sistemas de Defesa Civil no Município do Rio de Janeiro e a execução de medidas legais de interesse da municipalidade,
- supervisionar e monitorar as ações integradas do Centro Integrado de Controle Operacional - CICO e da Coordenadoria de Apoio Aéreo.

SME

- Planejar e coordenar planos, programas e projetos para o desenvolvimento das atividades educacionais do Município.

SMDS

- Conceber e implementar a Política Pública de Desenvolvimento Social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar e promover, com as Secretarias que compõem os Comitês Integrados de Gestão Governamental - CIGG - Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Inclusivo e Erradicação da Pobreza Extrema - o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
- gerir juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- avaliar os impactos da operacionalização da Política de Desenvolvimento Social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes e lógica da gestão governamental;
- promover e apoiar a implementação da Política Nacional de Direitos Humanos no Município do Rio de Janeiro.

SMTE

- Definir a Política Pública de Trabalho e Emprego;
- desenvolver programas geradores de oportunidades de trabalho e geração de renda;
- implementar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema Público de Emprego;
- estabelecer diretrizes para a educação, formação e requalificação profissional dos trabalhadores da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

SMC

- Formular e implementar a Política de Cultura do Município do Rio de Janeiro, com o foco na ampla participação do cidadão carioca.

SMPD

- Promover, socialmente, as pessoas com deficiência, através do fortalecimento da transversalidade nas ações dos Órgãos Municipais, interagindo, impulsionando e executando programas específicos, mediante a implementação de políticas públicas próprias.

SMAC

- Planejar, promover, coordenar, fiscalizar, licenciar, executar e fazer executar a política municipal de meio ambiente, em coordenação com os demais órgãos do Município.

SMEL

- Formular, implementar e gerir a Política Pública de Esportes e Lazer no Município do Rio de Janeiro.

SMH

- Planejar, promover, coordenar, executar e fazer executar a Política Municipal de Habitação, em coordenação com os demais Órgãos do Município.

SEOP

- Formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana e a integração da Prefeitura com as forças de Segurança Pública do Estado.

SMAR

- Planejar, promover e coordenar, em parceria com os demais órgãos municipais, ações referentes à prevenção e controle de enchentes e à proteção e valorização dos corpos hídricos na Cidade do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas Nacionais de Recursos Hídricos e de Saneamento;
- planejar e coordenar o manejo de águas pluviais na Cidade do Rio de Janeiro.

SESQV

- Desenvolver e implementar programas e projetos necessários ao desenvolvimento da qualidade de vida das pessoas ditas de terceira idade, bem como apoiar todas as iniciativas públicas ou privadas que de alguma forma contribuam para este objetivo.

SECT

- Formular uma política de apoio e fomento a pesquisa e que facilite o acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos e a inovações, para o pleno exercício da cidadania.

SEDES

- Promover o bem-estar social, sob o enfoque das oportunidades econômicas oferecidas a pequenos e médios empreendedores, implementando planos, programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento econômico solidário.

SEPDA

- Promover as ações necessárias à proteção e bem-estar dos animais, bem como prevenir os mesmos de maus tratos.

SETUR

- Planejar, promover, divulgar, desenvolver, valorizar, preservar e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, atraindo para o Rio de Janeiro, a sede de eventos nacionais e internacionais.

SEAB

- Formular, implementar e gerir a Política Pública de Abastecimento e de Segurança Alimentar no Município do Rio de Janeiro;
- garantir que as diretrizes postas pela Secretaria sejam implementadas pelos órgãos que desenvolvem, no âmbito da PCRJ, programas e projetos relativos à agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, criadouros e segurança alimentar;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência;
- avaliar os impactos da operacionalização da Política de Abastecimento e de Segurança Alimentar no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes e a lógica da gestão governamental;
- firmar instrumentos de cooperação técnica, operacional e financeira com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades congêneres.

SPM-RIO

- Formular e implementar Políticas Públicas de gênero, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar e promover a articulação das Políticas Públicas da PCRJ que tenham como foco a garantia dos direitos da mulher;
- integrar as ações dos órgãos do Poder Executivo Municipal que prestam assistência à mulher;
- coordenar a elaboração de diagnósticos sobre a situação da mulher, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar as ações relativas à articulação e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, que desenvolvam ações de atendimento e de implementação de políticas voltadas à mulher;
- acompanhar a implementação de legislação referente à defesa dos direitos da mulher, no que for da competência do Município;
- promover cursos, palestras, seminários e oficinas sobre as relações igualitárias de gênero para gestores e profissionais da Prefeitura;
- promover a qualificação profissional de mulheres, estimular seu empreendedorismo e a participação no mercado de trabalho;
- estimular a consolidação de redes locais comunitárias, promovendo o protagonismo social das mulheres;
- coordenar e implementar as ações de prevenção e combate à violência contra a mulher;

- apoiar os programas de saúde, educação, cultura e outros desenvolvidos pela PCRJ de modo a estimular o desenvolvimento integral das mulheres cariocas.

SECPAR

Sem finalidade publicada.

SEIM

Sem finalidade publicada.

Administração Indireta

GM-RIO

- Proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- proteger bens, serviços e instalações municipais do Rio de Janeiro;
- zelar pela segurança e ordem pública dentro do Município do Rio de Janeiro.

IPP

- Promover e coordenar a intervenção pública sobre o espaço urbano do Município;
- prover e integrar as atividades do Sistema de Informações Geográficas, cartográficas, monográficas e dados estatísticos da Cidade;
- subsidiar a fixação das diretrizes básicas ao desenvolvimento sócio-econômico do Município.

PREVI-RIO

- Administrar o regime próprio de previdência do Município;
- prestar serviços a seus segurados e gerir benefícios assistenciais.

GEO-RIO

- Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar, controlar e conservar as obras de estabilização de encostas do Município;
- licenciar e fiscalizar a exploração de reservas minerais no Município e, em especial, as de granito ornamental, pedra, saibro e areia;
- promover e manter o mapeamento geológico-geotécnico das encostas e áreas de interesse para a segurança da população do Município.

PLANETÁRIO

- Planejar, coordenar, desenvolver e supervisionar projetos e atividades relativos ao ensino, à pesquisa e à divulgação de assuntos de cunho científico, ligados à astronomia, às ciências afins e de caráter cultural em geral.

CIDADE DAS ARTES

- Formular as Políticas e Diretrizes da Fundação, em articulação com os demais órgãos;
- promover , incentivar e amparar a prática, o desenvolvimento e a difusão das atividades artísticas e culturais, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- administrar, gerir e explorar, direta ou indiretamente, as atividades artísticas e culturais nas instalações do Complexo Cidade das Artes.

FPJ

- Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar e controlar a implantação e conservação da arborização, parques, jardins, praças e áreas ajardinadas do Município do Rio de Janeiro.

RIO-ZOO

- Planejar, organizar, executar e coordenar os trabalhos necessários à dinamização do Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver estudos, pesquisas, projetos e atividades de caráter científico, cultural, educacional e recreativo;
- desenvolver atividades de proteção à fauna nacional e exótica.

RIO-ÁGUAS

- Gerir e supervisionar as atividades referentes ao manejo de águas pluviais, à prevenção e controle de enchentes e ao saneamento da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com sua área de atuação, bem como desenvolver estudos, projetos e pesquisas, promover divulgação técnica e científica e prestar assistência técnica a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na Área de Planejamento-5 (AP-5), e de outros serviços que lhe forem submetidos, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas ou contraprestações;
- coordenar as atividades relativas a atuação Fiscalizatória e Regulatória da Concessão do Serviço de Saneamento Básico no âmbito da Área de Planejamento-5 (AP-5).

IPLANRIO

- Planejar, implantar, gerenciar e integrar os recursos de tecnologia da informação, necessários à gestão da Administração Municipal, conforme as políticas instituídas pelos órgãos competentes e pela Comissão Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI;
- armazenar e manter dados brutos, elementares e as informações derivadas;
- administrar o centro de dados e a rede de comunicação de dados da Prefeitura;
- coordenar o desenvolvimento de soluções corporativas, que suportem os processos de gestão do Município;
- administrar os recursos de telecomunicações necessários ao *backbone* corporativo municipal.

COMLURB

- Dirigir, administrar, coordenar e controlar as atividades relativas à conservação, manutenção e reformas de todos os canteiros, praças, parques e áreas ajardinadas da Prefeitura e a poda de árvores, relativa à arborização pública;
- elaborar planos e estudos destinados à implantação ou alteração de métodos e sistemas operacionais;
- designar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;
- designar fiscais de contratos sob a sua responsabilidade;
- manter contatos externos concernentes à atuação da sua Diretoria;
- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;
- substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos eventuais, no caso de falta, impedimento ou ausência dos demais Diretores;
- participar das decisões globais da Diretoria da Companhia;

- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de Investimento e Custeio dos órgãos da sua Diretoria;
- executar outras tarefas inerentes a sua Diretoria.

RIO-URBE

- Promover o desenvolvimento urbano regional no âmbito do Município do Rio de Janeiro, projetando e executando obras de urbanização, habitação, infraestrutura e outras do interesse da Prefeitura.

CET-RIO

- Administrar o Sistema Viário e de Circulação;
- operar e explorar os estacionamentos públicos e garagens próprias municipais;
- prestar consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade;
- atuar com agentes operadores de tráfego no sistema viário para apuração de deficiências de sinalização e interferências no tráfego.

RIOCENTRO

- Executar e operar um centro de convenções, para a promoção ou realização de exposições, feiras, congressos, convenções e outros eventos de caráter cívico, educativo, cultural ou religioso.

RIOLUZ

- Planejar, implantar, executar, reparar, manter e melhorar o Sistema Municipal de Iluminação Pública;
- fazer a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos bens integrantes do patrimônio Municipal.

MULTIRIO

- Produzir recursos educacionais em diferentes meios tecnológicos, articulados com a política municipal de educação.

IC

- Publicar e distribuir o Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como executar, privativamente, serviços gráficos para os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

RIOFILME

- Distribuir filmes no País e no exterior e fomentar a produção de filmes, quando vinculada a contratos de distribuição de exclusividade da Sociedade.

RIOTUR

- Incrementar o desenvolvimento das atividades turísticas do Município, através de estudos e programas específicos;
- promover eventos de atração turística;
- executar uma política comercial geradora de recursos.

CDURP

- Promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- coordenar, colaborar, viabilizar ou executar, no âmbito de competência do Município do Rio de Janeiro, a implementação de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam com o desenvolvimento da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, em conformidade com os estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pela CDURP e pelos demais órgãos e autoridades públicas competentes;
- disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Pública, Direta ou Indireta, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira;
- gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- gerir, quando delegado pelo Poder Executivo, serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal, como paisagismo, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, restauração e reconversão de imóveis, conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários, dentre outros, na AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, respeitadas as competências legalmente estabelecidas e os contratos administrativos em vigor.

EOM

- Elaborar o macroplanejamento e coordenar as ações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no que tange à preparação da Cidade do Rio de Janeiro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e estabelecer a articulação necessária com os Órgãos da Administração Direta e Indireta para a sua realização;
- acompanhar e apoiar a execução dos programas e projetos da PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016;
- monitorar a aplicação dos recursos orçamentários destinados aos programas e projetos estratégicos da PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016;
- estabelecer interlocução com os diferentes agentes envolvidos no processo de preparação da Cidade do Rio de Janeiro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016;
- participar da definição, monitoramento e divulgação das métricas de Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016;
- elaborar e executar a estratégia de comunicação da PCRJ, relacionada à preparação da Cidade para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016;
- prestar serviços à Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como à Autoridade Pública Olímpica - APO, para elaboração e revisão de estudos e projetos e execução de serviços necessários à preparação da Cidade para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

RIOSAÚDE

- Executar e prestar serviços de saúde;
- gerir e prestar serviços de engenharia clínica, manutenção predial de unidades de saúde e demais serviços de apoio à saúde, incluindo desenvolvimento, suporte e execução de sistemas informatizados em prestação de serviços de saúde;
- oferecer serviços de capacitação e treinamento na área de saúde em nível médio, graduação ou pós-graduação;

- desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de evolução tecnológica e incorporação de novas tecnologias e soluções de prestação de serviço na área de saúde;
- exercer outras atividades inerentes ao seu objeto social, nos termos do Estatuto Social;
- celebrar contratos, convênios, ou outros termos de parceria com vistas à realização de suas atividades.

RIO SECURITIZAÇÃO

- Adquirir direitos creditórios de titularidade do Município do Rio do Rio de Janeiro, originários de créditos tributários e não tribitários objetos de parcelamentos administrativos ou judiciais e a estruturação e implementação de operações que envolveam a emissão e distribuição de valores mobiliários, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mescado de capitais, lastreados nos referidos direitos creditórios, na forma da legislação em vigor.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

Atos de Alteração de Estrutura da Administração Direta
Setembro/2014 a Agosto/2015

ÓRGÃO	DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO
CVL	39.795	27/02/2015
CVL	39.720	21/01/2015
GBP	40.306	26/06/2015
GBP	39.849	18/03/2015
GBP	39.776	20/02/2015
PCRJ	40.198	09/06/2015
PCRJ	39.878	20/03/2015
PCRJ	39.849	18/03/2015
PCRJ	39.779	24/02/2015
PCRJ	39.720	21/01/2015
PCRJ	39.721	21/01/2015
PGM	39.477	25/11/2014
SECONSERVA	40.377	15/07/2015
SECONSERVA	39.767	11/02/2015
SECONSERVA	39.235	25/09/2014
SECONSERVA	39.189	10/09/2014
SEOP	39.292	16/10/2014
SMA	39.877	20/03/2015
SMC	39.776	20/02/2015
SMDS	40.323	07/07/2015
SMDS	39.283	07/10/2014
SME	40.552	25/08/2015
SME	40.400	23/07/2015
SME	40.318	01/07/2015
SME	39.294	16/10/2014
SMEL	40.560	27/08/2015
SMEL	40.550	21/08/2015
SMF	40.303	25/06/2015
SMG	39.720	21/01/2015
SMG	39.719	16/01/2015
SMS	40.521	13/08/2015
SMS	40.446	07/08/2015
SMS	40.279	23/06/2015
SMS	39.745	04/02/2015
SMS	39.669	16/12/2014
SMS	39.282	07/10/2014
SMS	39.255	02/10/2014
SMS	39.254	02/10/2014
SMTR	40.551	21/08/2015

Atos de Alteração de Estrutura da Administração Indireta
Setembro/2014 a Agosto/2015

ÓRGÃO	DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO
CIDADE DAS ARTES	40.068	05/05/2015
COMLURB	40.493	11/08/2015
COMLURB	40.444	05/08/2015
COMLURB	40.396	21/07/2015
COMLURB	40.111	13/05/2015
COMLURB	40.065	30/04/2015
COMLURB	39.730	23/01/2015
EOM	40.447	07/08/2015
EOM	40.115	15/05/2015
FPJ	40.549	21/08/2015
GM-RIO	40.322	02/07/2015
GM-RIO	39.747	04/02/2015
IPLANRIO	40.248	16/06/2015
IPP	39.833	10/03/2015
RIO SAÚDE	40.319	01/07/2015
RIO SAÚDE	39.717	15/01/2015
RIO SAÚDE	39.218	17/09/2014
RIO-ZOO	40.138	19/05/2015